



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

Depart. Compras e Licitações

Volume 01

EDITAL N.º 120/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90092/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.

ABERTURA: Dia 18 de novembro de 2024.

ENCERRAMENTO: Dia 05 de dezembro de 2024 - Às 08:30 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 05 de dezembro de 2024 - Às 08:30 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO PROTOCOLO

Processo: 11158 /2024
Data: 23/10/2024
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Hist.: REQUISICAO 156224

apm.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nicanor Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita/SP

02/08/2024
OK

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

De: Secretaria Municipal de Turismo
Para: Secretaria Municipal de Administração

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTÓCOLO
Nº 1158/2024
B.B. 23 OUT. 2024
Responsável Protocolo

1. SOLICITAÇÃO

Abertura de Ata – Registro de Preços referente à locação de estruturas de camarim para instalação nos eventos realizados por este município no período de 2024/2025.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando se tratar de uma Estância Turística no Estado de São Paulo, é notória a necessidade da realização de vários eventos com objetivo de atrair cada vez mais turistas para a nossa cidade, movimentando assim a economia do município e mantendo o importante título de estância turística.

Com objetivo de realizar eventos cada vez mais inovadores, caracterizados e com estruturas para melhorar o aproveitamento do público prestigiante, se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas de camarim.

A realização de eventos se mostrou uma forma muito eficaz de agregar a economia e o turismo, sendo este município reconhecido pelos grandes eventos, como: Barra Rock Fest, Barra Folia, Aniversário da Cidade, Natal Barra Magia, Reveillon, dentre outros.

Para a realização dos mesmos, há a extrema necessidade de uma empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de camarins para artistas e suas respectivas bandas que estarão se apresentando no município, onde os mesmos realizam toda a preparação e descanso antes e durante os shows.

3. QUANTITATIVO

- Até 25 locações de camarim tipo I
- Até 30 locações de camarim tipo II



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Próprio Número Selles, 1130 - Centro - Barra Bonita/SP

03/08/2018
BPK
D.J.

4. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os camarins serão instalados em local previamente indicado por esta secretaria antes do início do evento em que foi contratado. Após o término do mesmo, será desmontado pela empresa prestadora de serviço.

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal com um prazo de pagamento de até 30 dias após a emissão da mesma, onde será conferido pela Secretaria contratante e direcionado para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

5. ESPECIFICAÇÃO

LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO I

Camarim contendo os seguintes itens: Piso de madeira e forrado de carpete; Ar condicionado; Espelho grande vertical; Geladeira (mínimo 180 litros); 02 mesas grandes; Sofás; Tapetes; Micro-ondas; Máquina de café expresso (pressão mínima 10 bar); 02 Rechaud Inox duas cubas (13 litros) com dois aquecedores; Cesto de lixo; Paredes forradas com tecido e lustre. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.

LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO II

Camarim contendo os seguintes itens: Piso de madeira e forrado de carpete; Espelho grande vertical; Geladeira (mínimo 180 litros); 02 mesas grandes; 01 Rechaud Inox, uma cuba, com um aquecedor; Cadeiras; Tapete; Micro-ondas; Cesto de lixo; Ar condicionado ou climatizador. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Licitação - Ata de registro de preços.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca M'henthal Salles, 1150 - Centro - Barra Bonita-SP

04/2024
JF!

9. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICAR O PREÇO

Custo estimado para a contratação é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) com base dos orçamentos apresentados.

O fornecedor a ser escolhido deverá ofertar o menor preço global entre aqueles que participarem do processo licitatório, deve ser também do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentar documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do preço: os preços praticados são compatíveis com os de mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados na Planilha de Composição de Preços em apenso

Barra Bonita, 15 de outubro de 2024


Jose Luis Jacomini
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Rua Dr. Nhonhô Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita - SP

05/ENE
D

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO I

Camarim contendo os seguintes itens: Piso de madeira e forrado de carpete; Ar condicionado; Espelho grande vertical; Geladeira (mínimo 180 litros); 02 mesas grandes; Sofás; Tapetes; Micro-ondas; Máquina de café expresso (pressão mínima 10 bar); 02 Rechaud Inox duas cubas (13 litros) com dois aquecedores; Cesto de lixo; Paredes forradas com tecido e lustre. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.

LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO II

Camarim contendo os seguintes itens: Piso de madeira e forrado de carpete; Espelho grande vertical; Geladeira (mínimo 180 litros); 02 mesas grandes; 01 Rechaud Inox, uma cuba, com um aquecedor; Cadeiras; Tapete; Micro-ondas; Cesto de lixo; Ar condicionado ou climatizador. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.

1.2. Quantidade

- Até 25 locações de camarim tipo I
- Até 30 locações de camarim tipo II

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

12 meses. Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando se tratar de uma Estância Turística no Estado de São Paulo, é notória a necessidade da realização de vários eventos com objetivo de atrair cada vez mais turistas para a nossa cidade, movimentando assim a economia do município e mantendo o importante título de estância turística. Com objetivo de realizar eventos cada vez mais inovadores, caracterizados e com estruturas para melhorar o aproveitamento do público prestigiante, se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas de camarim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Mairin Sáles, 1130 - Centro - Barra Bonita - SP

OB
BPK
JG

A realização de eventos se mostrou uma forma muito eficaz de agregar a economia e o turismo, sendo este município reconhecido pelos grandes eventos, como: Barra Rock Fest, Barra Folia, Aniversário da Cidade, Natal Barra Magia, Reveillon, dentre outros.

Para a realização dos mesmos, há a extrema necessidade de uma empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de camarins para artistas e suas respectivas bandas que estarão se apresentando no município, onde os mesmos realizam toda a preparação e descanso antes e durante os shows.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 205.000,00 para as locações totais de camarins, tanto tipo I como tipo II.

- R\$ 205.000,00 – CNPJ: 26.648.461/0001-69 – Marcelo Camargo
- R\$ 211.750,00 – CNPJ: 48.552.134/0001-41 – Cauã de Mello Gimenez
- R\$ 216.650,00 – CNPJ: 09.333.172/0001-51 – M.C.K. Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda Me

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Solles, 1130 - Centro - Barra Bonita-SP

07/08
D

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após recebimento da Nota Fiscal, a qual será emitida e encaminhada à secretaria contratante após o término do evento. Após realização do Laudo pela Secretaria contratante, encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 15 de outubro de 2024


Jose Luis Jacomini

Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

Requisição de Material/Serviço

156224

Em 15 de Outubro de 2024

Órgão: Secretaria M. de Turismo

Unidade 12.01.09

Solicita a compra do Material/Serviço para: Abertura de Ata - Registro da

Page 25

Econômica:

Fonte: Código de Aplicação:

Programa: Conta Corrente:

100/89/23 - 154 651 e 158 E50 - 05/2023

1^o Via - Buarca (Alpi) - 2^o Via Rosa (Comprast) - 3^o Via Aruanella (Ercoli)

REQUISITANTE

Reclusão de Comparecimento N°

94137



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

Requisição de Material/Serviço

156224

Em 15 de Outubro de 2024

Órgão Secretaria M. de Turismo

Unidade 02.01.00

Solicita a compra do Material/Serviço para: Abertura de Al - Registro da
Propriedade

Econômica:

Fonte: Código de Aplicação:

Programa: Conta Corrente:

100x50x3 - 154,651 a 159,650 - 06/2023

1^o Via - Branca (Alm) - 2^o Via Rosa (Comprast) - 3^o Via Amarela (Fixa)

REQUISITANTE

Requisição de Comparecimento N°

4437

AUTORIZADO POR



10/08/2024
M. de Turismo

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Secretaria Municipal de Turismo

SOLICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita através da Secretaria Municipal de Turismo solicita orçamento referente à abertura de Ata – Registro de preço para locação de camarins utilizados em eventos de 2024/2025. Solicitamos preenchimento do documento.

Solicitante: Secretaria M. de Turismo

Razão Social: Marcos Camargo

CNPJ: 26.640.461/0001-69

Data: 11/10/2024

Assinatura Responsável: Marcos Camargo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Sales n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3641-0385 - Email: cultura@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Ao Município: Estância Turística de Barra Bonita

Nome da Empresa:		<i>Marcos Cançado</i>	
CNPJ:	<i>26 648461/0026-69</i>		
Item	Qtd.	Descrição	Valor
1	25	Camarim com os seguintes itens: piso de madeira e forrado de carpete; Ar Condicionado; Espelho grande vertical; Geladeira (mínimo 180 litros); 02 mesas grandes; Sofás; Tapetes; Micro Ondas; Máquina de Café expresso, pressão mínima 10 bar; 02 Rechaud Inox duas cubas (13 litros) com dois aquecedores; Cesto de lixo; Paredes forradas com tecido e lustre. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.	R\$ 4.000,00 (4)
2	30	Camarim com: piso de madeira e forrado de carpete; Espelho grande vertical, Geladeira (mínimo 180 litros), 02 mesas grandes; 01 Rechaud inox, uma cuba, com um aquecedor; Cadeiras; Tapete; Micro ondas; Cesto de lixo e ar condicionado ou climatizador. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.	R\$ 10.000,00 (2)
Valor:		<i>R\$ 20.500,00 (2)</i>	
Data:		<i>11/10/2024</i>	
<i>Marcos Cançado</i>			
Assinatura do Responsável pela Empresa			



12
BNE

MM

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Secretaria Municipal de Turismo

SOLICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita através da Secretaria Municipal de Turismo solicita orçamento referente à abertura de Ata – Registro de preço para locação de camarins utilizados em eventos de 2024/2025. Solicitamos preenchimento do documento.

Solicitante: Secretaria M. de Turismo

Razão Social: Cauã de mello Gimenez

CNPJ: 48 552 134/0001-44

Data: 08/10/2024

Assinatura Responsável: Cauã Mello

CAUÃ DE MELLO GIMENEZ 4351514847
CNPJ: 48.552.134/0001-41
Rua Ana de Barros, 395
Centro - Igaraçu do Tietê



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3641-0385 - Email: cultura@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

13
B
PEDIDO DE ORÇAMENTO

Ao Município: Estância Turística de Barra Bonita

Nome da Empresa:		<i>Caui de Melo Gimenes</i>		
CNPJ:	<i>48.552.134/0001-41</i>			
Item	Qtd.	Descrição	Valor	
1	25	Camarim com os seguintes itens: piso de madeira e forrado de carpete; Ar Condicionado; Espelho grande vertical; Geladeira (mínimo 180 litros); 02 mesas grandes; Sofás; Tapetes; Micro Ondas; Máquina de Café expresso, pressão mínima 10 bar; 02 Rechaud Inox duas cubas (13 litros) com dois aquecedores; Cesto de lixo; Paredes forradas com tecido e lustre. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.	<i>11.130,00 dm 108.750,00</i>	
2	30	Camarim com: piso de madeira e forrado de carpete; Espelho grande vertical, Geladeira (mínimo 180 litros), 02 mesas grandes; 01 Rechaud inox, uma cuba, com um aquecedor; Cadeiras; Tapete; Micro ondas; Cesto de lixo e ar condicionado ou climatizador. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.	<i>36.00,00 dm 108.000,00</i>	
Valor:		<i>211.750,00</i>		
Data:		<i>Caui de Melo Gimenes</i>		
Assinatura do Responsável pela Empresa				

CAUI DE MELLO GIMENEZ 4351514847

CNPJ: 48.552.134/0001-41

Rua Ana de Barros, 395

Centro - Igaraçu do Tietê



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Secretaria Municipal de Turismo

PA
SAV
13

SOLICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita através da Secretaria Municipal de Turismo solicita orçamento referente à abertura de Ata – Registro de preço para locação de camarins utilizados em eventos de 2024/2025. Solicitamos preenchimento do documento.

Solicitante: Secretaria M. de Turismo

Razão Social: M&K - Comércio e Lanchões de Barra Bonita Ltda ME

CNPJ: 09.333.172/0001-51

Data: 15/10/2024

Assinatura Responsável:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Ometto".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3641-0385 - Email: cultura@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ/MF. 46.172.888/0001-40

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Ao Município: Estância Turística de Barra Bonita

Nome da Empresa:

M.C.K - Comercio e Locação de Bens Móveis Ltda - ME

CNPJ:

09.333.172/0001-51

Item	Qtd.	Descrição	Valor
1	25	Camarim com os seguintes itens: piso de madeira e forrado de carpete; Ar Condicionado; Espelho grande vertical; Geladeira (mínimo 180 litros); 02 mesas grandes; Sofás; Tapetes; Micro Ondas; Máquina de Café expresso, pressão mínima 10 bar; 02 Rechaud Inox duas cubas (13 litros) com dois aquecedores; Cesto de lixo; Paredes forradas com tecido e lustre. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.	R\$ 4.250,00 106.250,00
2	30	Camarim com: piso de madeira e forrado de carpete; Espelho grande vertical, Geladeira (mínimo 180 litros), 02 mesas grandes; 01 Rechaud inox, uma cuba, com um aquecedor; Cadeiras; Tapete; Micro ondas; Cesto de lixo e ar condicionado ou climatizador. Instalado em tendas com tamanho mínimo de 03x05m.	R\$ 3.680,00 100.400,00

Valor: R\$ 216.650,00

Data:

11/10/2024


Assinatura do Responsável pela Empresa

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1440/2024	986205	Rascunho	MAYCON SALVE ANGELINO

Título: Ata camarinha

Observações:

Total de Itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 183.332,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20460 - Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior	UNIDADE	56

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 3.333,3200	R\$ 3.333,3200	R\$ 3.333,3200	Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 3.333,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 3.333,3200	25/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 15/10/2024 10:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: é a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\bar{x}}$$

17

16



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Praça Nhonho de Salles, 1130 – Barra Bonita/SP – CEP 17.340-000
contabilidade@barrabonita.sp.gov.br

Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Assunto: Abertura de Registro de Preços – Locação Estruturas
de Caravanas para Eventos Municipais

Em atenção à solicitação acima referida, informamos que existe no exercício financeiro de 2024 dotação orçamentária para fazer face às despesas da requisição licitatória em apreço.

E: 3.3.90.39.00

Barra Bonita, 24 de outubro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paula C. Atran".

~~Destra Contabilidade, Planejamento e Orçamento~~



SECRETARIA DE ESTADO

INTERNAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E CULTURA
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete da Secretária

Log. 4
31

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA TIRADENTES, 100
CEP 01030-000
SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA TIRADENTES, 100
CEP 01030-000
SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA TIRADENTES, 100
CEP 01030-000
SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA TIRADENTES, 100
CEP 01030-000
SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA TIRADENTES, 100
CEP 01030-000
SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA TIRADENTES, 100
CEP 01030-000
SÃO PAULO - SP

POSIÇÃO	DATA DE POSSE	TIPO DE POSSE	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
POSSO	12/01/00	SUBSTITUTIVA MISTURADA	R\$ 1.000,00				
POSSO	12/01/00	SUBSTITUTIVA MISTURADA	R\$ 1.000,00				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

21/10/2024
BPA

Autos nº 11.158/2024

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório para registro de preços de estrutura de camarim para utilização nos eventos do Município, formulado pela Secretaria Municipal Turismo.

Considerando a documentação apresentada, bem como a existência de dotação orçamentária (fl. 17), remetemos os autos para análise e parecer sobre a forma e possibilidade de atender o pedido.

Barra Bonita, 29 de outubro de 2024.

MÁRIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Mhemô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

secretariadejustica@barrabonita.sp.gov.br

22
EME

Processo nº 11.158/2024

Da Secretaria de Justiça e Cidadania

Para o Setor de Compras e Licitações

Trata-se de pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando a abertura de ata de registro de preços para locação de estruturas de camarim para instalação nos eventos realizados por este município no período de 2024/2025, devidamente relacionados e quantificados no Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo.

A Secretaria apresentou Termo de Referência, requisição, pesquisa de preços realizada no site compras.gov, e cotação com potenciais fornecedores.

O Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento atestou a existência de dotação orçamentária.

Dante da justificativa apresentada e dos documentos carreados ao procedimento, esta Secretaria entende que foram atendidos os requisitos da Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 6.320/2023.

Isto posto, remeto ao Setor de Compras e Licitações para elaboração do edital e abertura de pregão.

Barra Bonita, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MONGE

Secretário Adjunto de Justiça

IN-ITEM

CONSUMO

BARRA BONITA

23
3/2

DATA: 04/10/2024 Ficha de Extrato por numero de Requisicao EEEEE1403Y 2024 a 0000014137 2024 - Almac. PAGINA 1

REQUISICAO	DATA	CREACAO	REQUISITANTE	ORIGEM
OBJETO	DESCRICAO		DESTINO	
0000014137 2024-07-11/2024-12-31-00	SIGERETARIA MUNICIPAL DE TIRADOURO	0000014137 2024-07-11/2024-12-31-00	00000156224 72024	00000156224 72024
			SECRETARIA DE CULTURA	

DETALHE DE ENTRADA:

QTD.	TIPO:			
	CONTATO:			
	ZONA:			
	CONTRIBUICAO:			

CORR 000.0000-01 DESPESAS COM LOCACAO DE CANTINHO TIPO 1

QUANTIDADE	25,000 UN			
	MARCA OBJ.			

Despesas com Locacao de ate 25 Unidades de cantinhos para utilizacoes nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em:

- Fijo em madeira e forrado com carpete, com medidas minimas de 4,00 x 4,00 metros;
- 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado minimo de 9.000 BTU's;

01 (uma) unidade de Espelho vertical grande com medida minima de 1,20 x 0,50 metros;

- 02 (dois) mesas grandes, com medidas minimas de 1,80 x 0,80 metros;

- 01 (uma) unidade de Celadeira com volume minimo de 180 (cento e oitenta) litros;

- 01 (uma) unidade de sofa com 30 e area 34 (quatro) lugares;

01 (uma) unidade de Aparelho Micro-ondas com largura minima de 20 (vinte) litros;

- 01 (uma) unidade de Maquina de cafe expresso com pressao minima de 10 (dez) bar;

- 02 (dois) unidades de Bechard Box com capacidade de no minimo 12 litros com 02 aquecedores;

- 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade de medidas de 10 (dez) litros;

- 02 (dois) unidades de Tapetes com medidas minimas de 1,20 x 1,30 metros;

- Paredes torradas com tecido e lustre;

- Trabalhado em tendas com tamanho minimo de 34 x 04 metros.

Cada locacao corresponde ad periodo de ate 35 dias, sendo de responsabilidade da empresa contrata de transportar, instalar, manutencao, limpeza e desmontagem do cantinho.

CORR 0000.0000-01 DESPESAS COM LOCACAO DE CANTINHO TIPO 2

QUANTIDADE	25,000 UN			
	MARCA OBJ.			

BARRA BONITA

ZJ
BR

DATA: 04/11/2024 Ficha de Compração por número de Requisição: 0000014137_2024 a 0000014137_2024 Almox.

PÁGINA 2

REQUISICAO	DATA	ORGÃO	REQUISITANTE	CRITÉRIO
				DEFITIVO
				RIMORQUIFADO

OBJETO DE PEÇAS CAD

Despesas com locação de ate 30 (trinta) camarins para utilização nos eventos promovidos pela municipalidade, compreendendo com:

- 01 (um) unidade de camarim e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros;
- 01 (um) unidade de Ar condicionado móvel de 9.000 BTUs;
- 01 (uma) unidade de Espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,80 metros;
- 02 (dois) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,80 x 0,80 metros;
- 01 (uma) unidade de Coladeira com iluminação com 06 (seis) lâmpadas;
- 01 (uma) unidade de Arcação Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor;
- 01 (uma) unidade de Aparelho Micro-ondas com 110wagem mínima de 23 (vinte e três) litros;
- 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares;
- 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros;
- 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros;
- 06 (seis) unidades de Cadeiras;
- Fazenda forrada com tecido.
- Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros.

Cada locação corresponde ao período de ate 06 (seis) dias, sendo a responsabilidade da organização contratada a transportes, instalações, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.

CCCI Requisições mostradas, total 0002 itens no total.

VALOR TOTAL

JOSE LUIZ RICI

dr. luiz rici

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 04/11/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicoes de DOC0014137 a 0000014137

PAGINA 1

Requisicoes : 0000014137 2024 Orgao : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Data da Pre-cotacao 04/11/2024

Objeto:	1 000.00000.9484-01 DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIPO I	Qtde.	25,0000	UN
Fornecedor(es)			Valor Unitario	Valor Total

11388 MINISTERO DA ECONOMIA	R\$	3.333,3200	R\$	83.333,00
12591 MARCELO CAMARGO 17057832877	R\$	4.000,0000	R\$	100.000,00
13554 CAUA DE MELLO GIMENEZ 43512514847	R\$	4.150,0000	R\$	103.750,00
07496 M.C.K. COM. E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA ME	R\$	4.250,0000	R\$	106.250,00

Medias Unitario/Total R\$	3.933,3300	R\$	98.933,25
---------------------------	------------	-----	-----------

Objeto:	2 000.00000.9484-01 DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIPO II	Qtde.	30,0000	UN
Fornecedor(es)			Valor Unitario	Valor Total

11388 MINISTERO DA ECONOMIA	R\$	3.333,3200	R\$	99.999,60
12591 MARCELO CAMARGO 17057832877	R\$	3.500,0000	R\$	105.000,00
13554 CAUA DE MELLO GIMENEZ 43512514847	R\$	3.600,0000	R\$	108.000,00
07496 M.C.K. COM. E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA ME	R\$	3.680,0000	R\$	110.400,00

Medias Unitario/Total R\$	3.528,3300	R\$	105.149,90
---------------------------	------------	-----	------------

TOTALS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	---->	R\$	183.332,60
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	---->	R\$	216.630,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	---->	R\$	204.183,15
TOTAL PARA A MEDIANA	---->	R\$	203.375,00

0001 Requisicoes(s) Mostradas(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI COTADO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

20
1/2
B

27/11/2024

Barra Bonita, 18 de novembro de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Compras e Licitações

Determino a esse departamento a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade, tudo conforme a requisição em anexo.

Ficam designados como Pregoeiro o Sr. Eliézer Pomiatto Saviani e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores, Lucas Ribeiro Cardoso da Silva, Peter Cleison Zerlin e Monica Aparecida Quirino Bressanin.

[Assinatura]
JOSE LUIS RICI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

28/05
2023

PORTARIA N°. 9.678, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

GABINETE DO PREFEITO	
NOME:	SANER GUSTAVO SANCHES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	RAFAELA FONSECA PAIVA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	TIAGO SANTOS
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
NOME:	LOURIVAL ARTUR MORI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CARLOS ALBERTO MONGE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ALAN IGOR CAMPEÃO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
NOME:	ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

29/08/2014

NOME:	RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSIANE APARECIDA SCALIZZA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	
NOME:	MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MÁRIO CESAR CUNHA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	KÁTIA REGINA CORREA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
NOME:	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	NILES ZAMBELO JUNIOR
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	WILLIAM ARAÚJO ALMEIDA LEME
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO	
NOME:	LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA STRAMANTINOLI MORANTE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ORLANDO MAZETTI FILHO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

30
BNB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME:	MÁRIO FERNANDES NETO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	JOÃO PAULO MORI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	TATIANE CRISTINA PAVANI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME:	JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	BENEDITO APARECIDO DESTRO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME:	MAYARA WITT SAID FRIZZARIN
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA ZERLIN SEGURA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ISABELE CRISTINA DE SOUZA ALVES
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:	GUSTAVO FELIX MARÇON
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MARCOS TADEU LIMA MACHADO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

31/3/2014
BNE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME:	JOSÉ LUIS JACOMINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ERICSON RODRIGO GONÇALVES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ELIZEU ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME:	MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MAYCON SALVE ANGELINO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	VANDA REGINA BALDO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

NOME:	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ÊNIO RODRIGUES RODERO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MANASSÉS FRANCISCO DE LIMA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME:	PAULO ROBERTO MARTINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ALEXANDRE BUENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	NAELI ZIGLIO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

32/08
2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME:	MATHEUS BLAZISSA MARTINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CLODOALDO APARECIDO DE ALMEIDA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

NOME:	PAULO SÉRGIO BARBOSA MORAES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	FRANCISCO MESSA NETO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	CESAR AUGUSTO LOURENÇO VIEIRA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	NILSON ANTONIO ERENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ROSELI BEZERRA DOS SANTOS BIGLIASSI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	PLÍNIO SILVIO JULIOTI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME:	MARIA CAROLINA TOGNI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MATHEUS PALUDETTO ANTONANGELO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	DONIZETE BERNARDINO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

0

AN



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

33
33/RE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

NOME:	PAULO SÉRGIO DE JESUS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MUNIR ARRADI JUNIOR
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSÉ ROBERTO TOZZI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

NOME:	PAULO ROBERTO CONDUTA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	RODOLFO GARBI MOIA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTA

NOME:	LUIZ FERNANDO BRESSANIN
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ERICKSON CARLOS LOURENÇO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

NOME:	FELIPE BISPO DE CARVALHO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	AMANDA PERRI ORIBE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	DONIZETE BERNARDINO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

34
BRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

NOME:	MARIELLE STEPHANE BARBOSA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAIO CESAR PARRA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	SAMUEL ORNELAS NUNES
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de maio de 2023.

O Prefeito,

JOSE LOUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Ketor
Companhia PNE

PORTRARIA Nº. 9.946, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais de Contratos.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais de Contratos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME:	CÂNDIDA RUFATO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAMILA ZERLIN SEGURA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ANA CAROLINA ROSSO DE MARCHI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	GUSTAVO FELIX MARÇON
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MILENA LIMA MEIRELLES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

36/KE
BN

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME:	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ALEXANDRE BUENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	NAELI ZIGLIO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSE LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

37
BPK

PORTARIA N° 10.274, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Designação de Gestor de Contratos.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor IZAEL DIAS, Secretário Municipal de Limpeza Pública, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de junho de 2024.

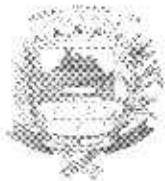
O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA N°. 9.989, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Designa os Pregoeiros Oficiais do Município e a respectiva Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI e LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, devidamente qualificados, designados para atuar como pregoeiros oficiais do Município em licitações na modalidade Pregão.

§ 1º Quando um dos servidores mencionados no "caput" estiver exercendo o encargo de pregoeiro, o outro poderá integrar a equipe de apoio de que trata o artigo 2º desta Portaria.

§ 2º Ao pregoeiro do Município será atribuído, entre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação e a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Ficam nomeados para atuar como membros da equipe de apoio aos pregoeiros do Município os seguintes servidores: PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, PAULO SÉRGIO DE JESUS, LOURIVAL ARTUR MORTI, SANER GUSTAVO SANCHES, CARLOS ALBERTO MONGE, GUSTAVO FELIX MARÇON, DONIZETI BERNARDINO, DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, PAULO RODRIGO CARRASCO, ROBSON ROGÉRIO BARBOSA GAMA, LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI, KÁTIA REGINA CORREA, BENEDITO APARECIDO DESTRO e RENAN JUSTO NEGRINI.

Parágrafo Único. Em cada pregão deverá haver a participação de, no mínimo, 02 (dois) integrantes da equipe de apoio.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

39/8
39

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos pregoeiros e pelos integrantes da equipe de apoio serão consideradas serviços de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.110, de 3 de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de março de 2024.

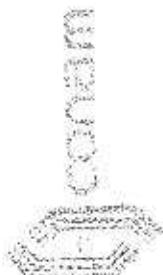
O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que Eliézer Poniatto Sovian, servidor da Prefeitura de Rura Bonita, participou do Treinamento FORMAÇÃO DE PREGOERO, nos dias 26 e 27 de junho de 2013, com carga horária de 16 horas.

Walter Perinimick Caetano
Diretor

Marcelo Palavini
Palestrante

São Paulo, 27 de junho de 2013

CMDB - Conselho Municipal de Direitos Humanos - Rua Marques de Pávotegui, 348 - 1º andar - Consolação - São Paulo - SP Tel.(011) 3218-5000

SO
BATE

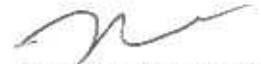
CN-SIAP

DATA: 18/11/24

U
L
F
A

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bertioga
Relatório de Pre-cotação Processo de 003002 /2024

ITEN	OBJETO	QTDE	VALOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR UNIT.	MÉDIA
1	DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIP 000.00000.9484-01	25,000	4.250,00	3.333,32	3.923,33
<hr/>					
	FORNECEDORES:		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	11388 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		3.333,32	0,00 %	21,56 % *
	12591 - MARCELO CAMARGO 17057932877		4.000,00	16,66 %	5,88 %
	13554 - CAIXA DE MÉTALO SIMONEZ 43512514847		4.150,00	19,67 %	2,33 %
	07496 - M.G.K. COM. E LOCACAO DE BENS MOVEIS		4.250,00	22,56 %	0,00 %
<hr/>					
2	DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIP 000.00000.9484-01	30,000	4.680,00	3.333,32	3.928,33
<hr/>					
	FORNECEDORES:		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	11388 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		3.333,32	0,00 %	9,42 % *
	12591 - MARCELO CAMARGO 17057932877		3.800,00	4,76 %	4,59 %
	13554 - CAIXA DE MÉTALO SIMONEZ 43512514847		3.800,00	7,60 %	2,17 %
	07496 - M.G.K. COM. E LOCACAO DE BENS MOVEIS		3.800,00	8,42 %	0,00 %
<hr/>					
003002 Oper (nº de Mostrados): TOTAL DOS VALORES COTADOS			216.650,00	183.332,60	204.183,1



Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-4-5

CN-SIRAM

CONAM

1a. VIA

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO PREGAO ELETRONICO No. E00092 /2024

LEI - 14.133/2021

ARTIGO 28 - INCISO I

FINALIDADE OBJETO DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM

DATA 18/11/2024

PAGINA 1

DESPESA	CAT.ECON.	FUNCIONAL
00154	3.3.90.39.00	23 695 6004 2213

ELEMENTO 3.3.90.39.14 LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZA

REQUISICAO	OBJETO	DESCRICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000014137 2024	000.00000.9484-01	DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIPO I	12.01.00	0,00
0000014137 2024	000.00000.9485-01	DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIPO II	12.01.00	0,00
TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO				0,00

*WPF
BPK*

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90092/2024, DECLARO que:

- a)** o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,
- b)** existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Contratação de empresa especializada para locação de camarins.

Barra Bonita, 18 de novembro de 2024.

**JOSÉ LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

EDITAL N° 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90092/2024

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita (986205)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 204.183,15 (duzentos e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quinze centavos), (Média).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/12/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, CEP 17.340-029, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 6.320/2023 e nº 6.318/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP) Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

JO
EX

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistas ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou da entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

48
3/26

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inscritos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

49
BNK

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão do sistema.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante (opcional);

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações que atendam as especificações do Edital e/ou do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, para todos os fins e efeitos de direito.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponda à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo considerado pelo licitante, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

50
BPK

4.7. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e/ou o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua correção ou substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer, conforme o caso, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

53/16
B

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo, onde se localiza a Administração Pública Municipal licitante;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSaneionado&direcao=asc>).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa Federal - IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da Instrução Normativa/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia (IN/SIGES/ME) nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregociro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será rejeitada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregociro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Sáles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autênticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da IN/SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

59
B/E

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e/ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN/SEGES/MU 73/2022, art. 39, § 4º):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; c

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, validando-os para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes e à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN/SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br, ou, diretamente no campo específico "esclarecimentos e impugnações" do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e no endereço eletrônico da impugnante, no caso de terem sido enviados por e-mail.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aprovitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos e das demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

11.10. O Edital e scus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-llicitacoes.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II - Proposta de Preço;

11.11.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Barra Bonita, 18 de novembro de 2024.

JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90092/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Locações	<p>Despesas com locação de até 25 (vinte e cinco) camarins tipo I, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em:</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros;- 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado mínimo de 9.000 BTU's;- 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros;- 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros;- 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros;- 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares;- 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros;- 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar;- 02 (duas) unidades de Rechaud Inox com duas cubas de no mínimo 13 litros com 02 aquecedores;- 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros;- 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros;- Paredes forradas com tecido e lustre.- Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>	R\$ 3.933,33	RS 98.333,25

66/BNK

02	30	Locações	<p>Despesas com locação de até 30 (trinta) camarins tipo II, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de Cadeiras; - Paredes forradas com tecido. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>	R\$ 3.528,33	RS 105.849,90
----	----	----------	---	--------------	---------------

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista o nível de complexidade dos serviços, que permitem que a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados possam ser especificados apenas neste Termo de Referência, consoante o disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. Os preços finais dos itens com valores unitários iguais ou superiores a R\$ 1,00 (um real) deverão possuir no máximo 02 (duas) casas decimais. Já em relação aos preços finais unitários abaixo de R\$ 1,00 (um real), deverão possuir no máximo até 03 (três) casas decimais.

(Assinatura)

1.6. O Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao objeto contratado e ao seu fornecimento.

1.7. Havendo divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes no Edital do certame e em seus Anexos, prevalecerão as destes últimos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e os seus quantitativos encontram-se pormenorizados nos autos da licitação e no seu respectivo Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO:

3.1 A descrição da solução como um todo do objeto da licitação encontra-se indicada nos autos da licitação e no seu respectivo Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. O prazo para instalação dos camarins é de até 02 (dois) dias, contados da solicitação do contratante, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento, deixando-o em pleno e regular funcionamento no local determinado, na forma prevista no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

5.3. O local da entrega e montagem dos camarins deverá ser conforme indicação do Responsável pela Secretaria, em dia, em horário, em endereço e em quantidade discriminada no pedido de compra, conforme as necessidades da Administração Municipal.

5.4. A empresa se responsabilizará pelo transporte, instalação, manutenção, limpeza, montagem e desmontagem dos camarins disponibilizados para cada evento, conforme as necessidades da Administração Municipal.

- GD/AB
- 5.5. Será de responsabilidade da Contratada a guarda dos equipamentos durante a locação.
- 5.6. A Contratada deverá dar manutenção durante todo o prazo de locação.
- 5.7. Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do serviço serão por conta da Contratada.
- 5.8. Será considerada 01 (uma) locação o evento de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização dos camarins, de modo que a cada 06 dias de utilização será considerada uma locação.

Obrigações da Contratante

- 5.9. São obrigações da contratante:
- 5.9.1. Receber os serviços nos prazos estabelecidos na solicitação da compra;
- 5.9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Obrigações da Contratada

- 5.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 5.10.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço realizado;
- 5.10.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O fiscal técnico da contratação acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital, e no seu respectivo Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Municipal nº 6.318/2023);

6.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior áquelas que ultrapassarem a sua competência.

JO
BNE

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto:

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo encarregado do órgão ou setor que efetivamente os receber, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil por eventuais defeitos dos serviços fornecidos, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação:

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

31/08

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, nos termos legais.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com correção por meio da aplicação do percentual acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, serão efetuadas a retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELÉTRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia (DREI/ME) nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da legislação vigente.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

X3/10
BNL

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a tributos mobiliários, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediado o fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta.
- 8.24.** As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o competente plano de recuperação, devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios.

14
BRK

8.25. Caso empresa em recuperação judicial ou extrajudicial venha a se sagrar vencedora do certame, deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, comprovação documental (declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador) de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

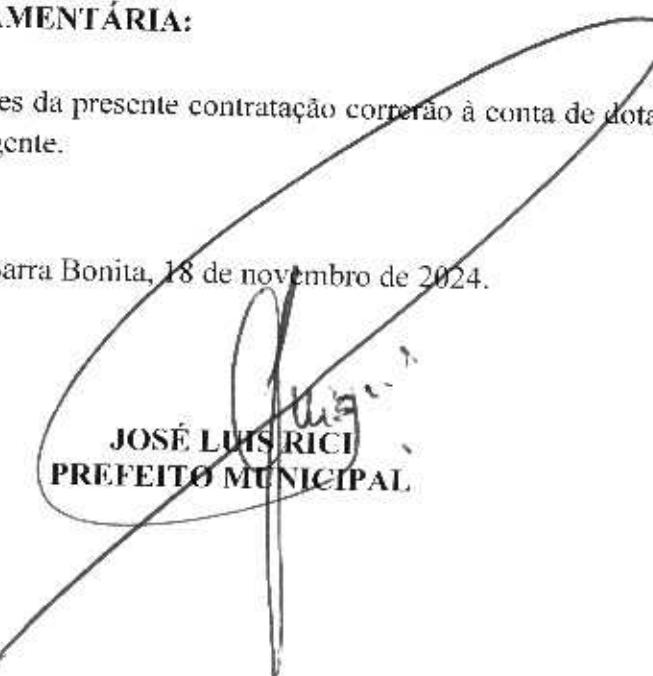
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 204.183,15 (duzentos e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quinze centavos), conforme os custos unitários apostos na tabela supra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações específicas consignados no orçamento vigente.

Barra Bonita, 18 de novembro de 2024.


JOSÉ LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90092/2024
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
ENDERECO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____
E-MAIL DA EMPRESA _____
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____
E-MAIL PESSOAL _____

ITEM	Q'TDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	25	Locações	Despesas com locação de até 25 (vinte e cinco) camarins tipo I, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar-condicionado mínimo de 9.000 BTU's; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80		

X5
DIRE

16
EBC

02	30	Locações	<p>metros;</p> <p>- 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros;</p> <p>- 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares;</p> <p>- 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros;</p> <p>- 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar;</p> <p>- 02 (duas) unidades de Rechaud Inox com duas cubas de no mínimo 13 litros com 02 aquecedores;</p> <p>- 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros;</p> <p>- 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros;</p> <p>- Paredes forradas com tecido e lustre.</p> <p>- Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p> <p>- Despesas com locação de até 30 (trinta) camarins tipo II, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em:</p> <p>- Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros;</p> <p>- 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs;</p> <p>- 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros;</p> <p>- 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros;</p> <p>- 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros;</p> <p>- 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor;</p> <p>- 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros;</p>

++
BVR

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares;- 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros;- 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros;- 06 (seis) unidades de Cadeiras;- Paredes forradas com tecido.- Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. |
| | <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p> |

OBSERVAÇÃO 01: É responsabilidade da empresa o transporte, instalação, manutenção, limpeza, montagem e desmontagem dos camarins disponibilizados para cada evento, conforme as necessidades da Administração Municipal.

OBSERVAÇÃO 02: Será considerada 01 (uma) locação o evento de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização dos camarins, de modo que a cada 06 dias de utilização será considerada uma locação.

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA F CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90092/2024

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 000/2024

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 015.162.788-60 e RG nº. 9.605.201-SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90092/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cláusula(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARINS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 90092/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
CONTA BANCÁRIA:					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL:					

49
BT

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Turismo.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

- Elizeu Alves do Nascimento Júnior.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. Quanto ao período dos serviços de cada locação, será considerada:

6.2.1. O Município pagará uma locação para todo o evento, de 01 (um) até 06 (seis) dias de utilização dos camarins.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

OPA
BT

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENTENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

[Assinatura]

S/CF

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4 Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

Barra Bonita,

Contratante:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito

Contratada:

Testemunhas:

Viste:

Arthur Moreira Lima
Iurival Arthur Moreira
Secretário de Justiça e Cidadania

DO JURÍDICO:

Análise jurídica, na forma do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se do pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para locação de camarins.

O Sr. Secretário Municipal de Turismo apresentou o **Documento de Formalização de Demanda - DFD**, justificando a necessidade dos serviços e indicando os **quantitativos**.

Apresentou, também, os meios para atender a demanda, com as especificações do objeto, forma de execução do contrato, prazos, estimativa de despesas, orçamentos, forma de pagamento. Indicou o Gestor e Fiscal do contrato e a fonte de recursos.

Quanto à estimativa de despesas, o Sr. Secretário Municipal de Turismo juntou a pesquisa do Painel de Preços do Governo Federal (compras.gov.br) e as cotações com fornecedores (art. 3º, incisos I e IV do Decreto Municipal nº 6.321/2023).

A Secretaria Municipal de Finanças informou que existe dotação orçamentária para essas despesas (art. 72, inciso IV). Juntou-se, aos autos deste procedimento, as Portarias de nomeação do Pregoeiro e do Gestor do contrato.

No edital há indicação dos elementos e informações necessárias aos interessados no certame, tais como a fiscalização contratual, forma de habilitação, critérios de classificação, execução do objeto e a forma de pagamento.

Diante disso, ao nosso ver, o procedimento encontra-se formalmente em ordem até esta fase, e comporta o prosseguimento, na forma do § 3º do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra Bonita, 18 de novembro de 2024.


LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário de Justiça e Cidadania



Município de Barra Bonita

83/24



OUVIDORIA

INTERNAUTA

MENU

Pesquisar no portal

EDITAL N° 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90092/2024



OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 05 de dezembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

LOGAR PARA BAIXAR ARQUIVO



84
BNC

Buscar

Edital nº 00092/2024

Último atendimento: 19/11/2024

Local: Barra Bonita/SP **Órgão:** MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita**Modalidade da contratação:** Preço - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 19/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 19/11/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/12/2024 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46172888000140-1-000705/2024 **Fonte:** CUNAM Consultoria em Administração Municipal**Objeto:**

DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 20.436,35[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome:	Data:	Tipo:
00092/2024.pdf*	19/11/2024	Edital

Páginas: 5

Última página

Páginas: 1

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um conselho deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constituição de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o atual comitê.

A adequação, fiel dignidade e correitude das informações e dos arquivos contidos nas contratações disponibilizadas no PNCP é responsabilidade



Bonita; Contratado: Daniele Cristina Mistretta Vieira Cesar Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 23,34% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 5.320,00; Vigência do Contrato: até 10/12/2024; Data do Contrato: 11/11/2024.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 312/2024; Dispensa de Licitação nº 2.405/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: ENEBB Energia Elétrica Barra Bonita Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 20,08% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 9.800,00; Vigência do Contrato: até 02/01/2025; Data do Contrato: 12/11/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 313/2024; Convite nº 003/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Martignago & Cia Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços; Valor do Contrato: R\$ 172.120,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 12/11/2024.

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 314/2024; Convite nº 004/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Martignago & Cia Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços; Valor do Contrato: R\$ 172.737,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 12/11/2024.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 315/2024; Dispensa de Licitação nº 3.956/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Enelvino Salvador dos Santos Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 11,16% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 2.880,00; Vigência do Contrato: até 10/12/2024; Data do Contrato: 12/11/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 316/2024; Pregão Presencial nº 069/2023; Contratante: O

Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Eudiniz José Correa Bassinello Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, agora reajustada pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 21.372,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 13/11/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 317/2024; Pregão Presencial nº 084/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Ana Paula Rossi Sacco; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 37.686,48; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/11/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 318/2024; Pregão Presencial nº 071/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: 18.585.649 Cleber Carlos Lourenço; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 38.341,46; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 14/11/2024.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 119/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90091/2024

OBJETO: Aquisição de dieta enteral ou oral, suplemento e leite em pó. A realização da sessão será no dia 04 de dezembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL N° 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90092/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 05 de dezembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 18 de novembro de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

86/2024

1

Barra Bonita- SP**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA****Código da UASG: 986205****Pregão Eletrônico Nº 90092/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)**

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.

Edital a partir de: 19/11/2024 das 08:00 às 11:30 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Praça Nhonho de Salles Nr 1130 - Centro - Barra Bonita (SP)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 19/11/2024 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 05/12/2024 às 08:30Hs, no endereço: www.compras.gov.br

[Histórico de eventos publicados...](#)

[Itens e Download](#)

[\(Licitações 1-1 de 1\)](#)

[Nova Pesquisa](#)

49/6

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexistem impedimentos à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quato 21 anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima.

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
46838568000187	LEC ORGANIZACOES LTDA	29/11/2024 14:52	ME ou EPP	Sim
33076526000104	V8 ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA	04/12/2024 14:24	ME ou EPP	Sim
15037271000199	E C GOUVEA	05/12/2024 00:27	ME ou EPP	Sim
12441527000130	W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	04/12/2024 17:00	ME ou EPP	Sim
42129716000130	W V SERVICOS LTDA	22/11/2024 18:20	ME ou EPP	Sim
26648461000169	MARCELO CAMARGO	04/12/2024 14:32	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	17057832877			90% ME

AN
FRE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.648.461/0001-69 DUNS®: 921130882

Razão Social: MARCELO CAMARGO 17057832877

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2025

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/12/2024
Receita Municipal	Validade:	31/12/2024

DADOS ATUALIZADOS

Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência (SIST) - 2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/12/2024 08:47:23

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 26648461000169

[Limpar filtros](#)

TIPO DE SANCIONADO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	ÓRGÃO ENTIDE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇAO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

92
DCE

DADOS ATUALIZADOS

Consulta de Sanções | Portal da Transparéncia do Governo Federal
CNPJ / CNPJ Sancionado: 17057832877
CEIS/CNEP - Registro Integrado do CEIS/CNEP (Acordos de Leniência) e CNEP (Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 05/12/2024 08:47:23

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 17057832877

[Limpar filtros](#)

CNPJ / CNPJ Sancionado	Nome da Entidade Sancionadora	Descrição da Sancção	Data de Publicação da Sancção	Valor da Multa
17057832877	SANCAO	Sancção de Infração Administrativa	2024-12-05	R\$ 0,00

Nenhum registro encontrado

93
BRK

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO;PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90092/2024

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MARCELO CAMARGO

CNPJ: 26.648.461/0001-69

INSC. ESTADUAL: 202.051.778.110

ENDERECO: RUA GIACOMO ABRUSSI, 712 BAIRRO : RESIDENCIAL BARRA VILLE

TELEFONE(S): (14) 36441413

CELULAR: (14) 991648496

CIDADE: BARRA BONITA

ESTADO: SÃO PAULO CEP: 17347478

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA N°:3762 CONTA CORRENTE N°: 01003139-7

E-MAIL DA EMPRESA: ESCRITORIOCONIG@TERRA.COM.BR

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCELO CAMARGO

E-MAIL PESSOAL: MI.CAMARGO686@GMAIL.COM

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	25	Locações	Despesas com locação de até 25 (vinte e cinco) camarins tipo I, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado mínimo de 9.000 BTU's; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80	R\$ 3.600,00	R\$ 90.000,00

*Pd
B/E*

95
BTE

		<p>meios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar; - 02 (duas) unidades de Rechaud Inox com duas cubas de no mínimo 13 litros com 02 aquecedores; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - Paredes forradas com tecido e lustre. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>	
02	30	<p>Locações</p> <p>Despesas com locação de até 30 (trinta) camarins tipo II, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; 	<p>R\$ 3.150,00</p> <p>R\$ 94.500,00</p>

		<ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de Cadeiras; - Paredes forradas com tecido. <p>- Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>
--	--	--

OBSERVACÃO 01: É responsabilidade da empresa o transporte, instalação, manutenção, limpeza, montagem e desmontagem dos camarins disponibilizados para cada evento, conforme as necessidades da Administração Municipal.

OBSERVACÃO 02: Será considerada 01 (uma) locação o evento de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização dos camarins, de modo que a cada 06 dias de utilização será considerada uma locação.

MARCELO GIACOMO ABRUSSI

DATA: 05 / 11 / 2024

26.648.461/0001-69
 MARCELO CAMARGO 17057832877
 Rua Giacomo Abrussi, 712
 Resid. Parque Barra Ville - CEP 17347-478
 L' BARRA BONITA - S.P.]

97
BEM

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
MARCELO CAMARGO 170.578.328-77

CNPJ Data de Abertura
26.648.461/0001-69 02/12/2016

Nome Empresarial
MARCELO CAMARGO 17057832877

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 02/12/2016

Endereço Commercial

CEP	Logradouro	Número
17347-478	RUA GIACOMO ABRUSSI	712
Bairro	Município	UF
RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE	BARRA BONITA	SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Período	Inicio	Fim
1º período	02/12/2016	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividade Principal (CNAE)
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Animador(a) de festas independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ABRE

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://me.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 49, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSN.

ATENÇÃO: qualquer resura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.846.481/0001-69
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/12/2016NOME EMPRESARIAL
MARCELO CAMARGO 17057832877TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOVA FANTASIA)
*****PORTA
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.28-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAÇÃO JURÍDICA
213-6 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R GIACOMO ABRUSSINÚMERO
712COMPLEMENTO
*****CEP
17.347-478BARRA/RESIDENCIAL
DISTRITO
PARQUE BARRA
VILLEUF
SPENDERECO ELETRÔNICO
M.J.CAMARGO@HOTMAIL.COMTELEFONE
(14) 9164-8496ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/12/2016MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
*****SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2024 às 13:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100
BNE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO CAMARGO 17057832877
CNPJ: 26.648.461/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:34:20 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **9B2F.CB68.7862.20D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VOTE
BEM[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.648.461/0001-69

Razão Social: MARCELO CANARGO 17057832877

Endereço: R GIACOMO ABRUSSI 712 / RES PQ BARRA VILLE / BARRA BONITA / SP / 17347-478

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112803035898801871

Informação obtida em 28/11/2024 11:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO CAMARGO 17057832877 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.648.461/0001-69

Certidão nº: 83762500/2024

Expedição: 04/12/2024, às 09:04:09

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCELO CAMARGO 17057832877 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.648.461/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Pùblico do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d39c63e5-47b8-4ad3-8703-8e2a60ab125f

Estabelecimento

IE: 202.051.778.110

CNPJ: 26.648.461/0001-69

Nome Empresarial: MARCELO CAMARGO 17057832877

Nome Fantasia: BARRA BONITA BRINQUEDOS INFLAVEIS

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA GIACOMO ABRUSSI

Nº: 712

CEP: 17.347-478

Município: BARRA BONITA

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE

UF: SP

Informações Complementares

Data Início de Inatividade: 21/10/2021

Data da Situação Cadastral: 21/10/2021

Posto Fiscal: PF-10 - JAÚ

Situação Cadastral: Baixado

Ocorrência Fiscal: Baixa exclusivamente no Estado

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEL

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Atividades Econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

100
100
100

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.648.461

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	62683783	Folha 1 de 1		
Data e hora da emissão	05/12/2024 09:24:57	(hora de Brasília)		
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.			
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.				
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br				



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

10/11/2024

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.648.461/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120206364-95
Data e hora da emissão 04/12/2024 09:24:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos
PRAIA NTHONHO DE SALLES, 1130 - CENTRO - BARRA BONITA/SP - Fone (14) 36044000

100%
100%

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2024/ 00002594

DATA DE EMISSÃO 03/12/2024

CHAVE DE SEGURANÇA Nº 6Z4E-4C1E-2E5B-5F0B-5Z4R

Contribuinte

Nome/Razão Social MARCELO CAMARGO	CPF/CNPJ 26.648.461/0001-69	Inscrição Municipal 11.870	Inscrição Estadual
Endereço RUA GIACOMO ABRUSSI, 712		Bairro RESIDENCIAL BARRAVILLE	
Cidade/T.F. BARRA BONITA / SP		CEP 17347-478	Fone
Referência TRIBUTOS GERAIS			

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

De acordo com os apontamentos constantes no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos, que verificando o cadastro mobiliário e imobiliário, o contribuinte supracitado não possui débitos inscritos em dívida ativa, não possui débitos com os cofres municipais, até a presente data.

Verificação de autenticidade através da chave de segurança, no endereço:
<http://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/cndmobaut.php>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade: 01/06/2025

BARRA BONITA, 03 de Dezembro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7129726

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 03/12/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCELO CAMARGO, CNPJ: 26.648.461/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082227431





10/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

PREGÃO 90092/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:30:17	Bom dia a todos! Relembrando que se trata de Pregão para Registro de Preços para locação durante um período de 12 meses.
Sistema	05/12/2024 às 08:30:24	Relembreamos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo I - Termo de Referência" do Edital, conforme item 1.7 do Termo de Referência.
Sistema	05/12/2024 às 08:41:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 08:41:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Despesas com locação de até 25 (vinte e cinco) camarins tipo I, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado mínimo de 9.000 BTU's; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de solá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros. - 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar; - 02 (duas) unidades de Rechaud Inox com duas cubas de no mínimo 13 litros com 02 aquecedores; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - Paredes forradas com tecido e lustre. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim.

Valor estimado:	R\$ 3.933,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	UN
Situação:	Aguardando adjudicação		

Accepted e Habilitado por CPF ***.631.***.0 - ELIEZER POMIATTO SAVIANI para MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69, melhor lance: R\$ 3.600,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 3.933,3300	-
Valor proposta: R\$ 3.933,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
46.838.568/0001-87 - IEC ORGANIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.933,3300	-
Valor proposta: R\$ 3.933,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
26.648.461/0001-69 - MARCELO CAMARGO 17057832877 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.600,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 3.933,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
33.076.526/0001-04 - VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.933,3000	-
Valor proposta: R\$ 3.933,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
12.441.527/0001-30 - W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.663,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.933,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

IN/BNK

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte Meio/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 3.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.933,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:37:02	26.648.461/0001-69	R\$ 3.800,0000
05/12/2024 08:37:08	12.441.527/0001-30	R\$ 3.893,0000
05/12/2024 08:38:07	12.441.527/0001-30	R\$ 3.762,0000
05/12/2024 08:38:30	26.648.461/0001-69	R\$ 3.701,0000
05/12/2024 08:39:25	12.441.527/0001-30	R\$ 3.663,0000
05/12/2024 08:39:34	42.129.716/0001-33	R\$ 3.699,0000
05/12/2024 08:39:55	26.648.461/0001-69	R\$ 3.600,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:41:56	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 08:43:51	Sr. Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado com todos os itens que foi vencedor na fase de lances, juntamente com os documentos de habilitação..
pelo participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:19:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:19:30 de 05/12/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69.
Sistema	05/12/2024 09:28:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:38:46.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:41:44	Os documentos de habilitação exigidos no item 8 do Termo de Referência já constam no registro cadastral do SICAF, conforme item 7.1.1 do Edital, e também foram anexados pela empresa.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:43:13	A "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor" (item 8.18 do Termo de Referência) foi obtida mediante download no registro cadastral no SICAF, conforme item 7.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:43:26	Quanto a "Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre." (item 8.19 do Termo de Referência), o Estado de São Paulo tem duas Certidões para comprovar a regularidade para com a Fazenda Estadual e a empresa apresentou apenas a Certidão de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:43:31	Porém, conforme item 7.11 do Edital, foi efetuada a consulta em sítio eletrônico oficial e emitida a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
Sistema	05/12/2024 09:43:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 09:43:53	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:53:53.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
05/12/2024 08:41:56	Item com etapa aberta encerrada.
05/12/2024 08:41:56	Item encerrado para lances.
05/12/2024 08:43:51	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 10:45:00. Motivo: Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado com todos os itens que foi vencedor na fase de lances, juntamente com os documentos de habilitação..
05/12/2024 09:19:30	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 09:28:46	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 rejeitou a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.600,0000.
05/12/2024 09:43:53	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 foi habilitado.
05/12/2024 09:54:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

112
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

PREGÃO 90092/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:30:17	Bom dia a todos! Relembrando que se trata de Pregão para Registro de Preços para locação durante um período de 12 meses.
Sistema	05/12/2024 às 08:30:24	Relembreamos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo I - Termo de Referência" do Edital, conforme item 1.7 do Termo de Referência.
Sistema	05/12/2024 às 08:41:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 08:41:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Despesas com locação de até 30 (trinta) camarins tipo II, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em:
 - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de Cadeiras; - Paredes forradas com tecido. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim.

Valor estimado:	R\$ 3.528,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	UN
Situação:	Aguardando adjudicação		

ACEITO e HABILITADO por CPF ***.631.***-*0 - ELIEZER POMIATTO SAVIANI para MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69, melhor lance: R\$ 3.150,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 3.528,3300	-
Valor proposta: R\$ 3.528,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
46.838.568/0001-87 - LEC ORGANIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.528,3300	-
Valor proposta: R\$ 3.528,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
26.648.461/0001-69 - MARCELO CAMARGO 17057832877 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.150,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 3.528,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
3.076.526/0001-04 - VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.528,3000	-
Valor proposta: R\$ 3.528,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
12.441.527/0001-30 - W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.217,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.528,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

M4/BNE

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.129.716/0001-33 W V SERVICOS LTDA Porte McEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 3.300,0000	
Valor proposta: R\$ 3.328,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:37:26	12.441.527/0001-30	R\$ 3.428,0000
05/12/2024 08:37:44	26.648.461/0001-69	R\$ 3.350,0000
05/12/2024 08:38:25	12.441.527/0001-30	R\$ 3.316,0000
05/12/2024 08:38:39	26.648.461/0001-69	R\$ 3.250,0000
05/12/2024 08:39:15	12.441.527/0001-30	R\$ 3.217,0000
05/12/2024 08:39:43	42.129.716/0001-33	R\$ 3.300,0000
05/12/2024 08:39:46	26.648.461/0001-69	R\$ 3.150,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:41:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 09:29:02	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:39:02.
Sistema	05/12/2024 09:43:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:53:57.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
05/12/2024 08:41:47	Item com etapa aberta encerrada.
05/12/2024 08:41:47	Item encerrado para lances.
05/12/2024 09:29:02	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.150,0000.
05/12/2024 09:43:57	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 foi habilitado.
05/12/2024 09:54:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FINALIDADE OBJETIVO DESPESAS COM LOCACAO DE CARRO

CA-21AM

COSAM

Procuradoria Municipal de Defesa do Turismo do Estado de São Paulo

Mo
de
B

DATA: 05/12/2024

Grade Comparativa de Fornecedores

PÁGINA: 2

RESUMO DA GRADE DE DESPESAS COM LUGACAO DE CARRO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. DO OBJETO	VALOR R\$ DO PREGÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL	CHARACTERÍSTICA OBJETO
FORNEDOR	RESPONSA	QTD DE SOLICIT	VALOR UNITARIO			

CC002-Carros (cc) e CC012-proprietários-motocicletas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Quadro resumo da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 33392 /2024

FINALIZADO 06/07/2024 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAFÉ

DATA 05/07/2024

PÁGINA 1

FORNEDOR: 12591 MARCOS CAHAROCO CVJ5792377 RG
 ENDERECO: RUA STACOMO ABRUGGI N° 1012
 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE
 CEP/UF: 13.646.457/GO/GO
 CNPJ/CPF: 26.646.457/0001-69
 FONE: (62) 33164-8499 FAX: (62) 33164-6496
 CONTA: MARCOS

ITEM DA LICITAÇÃO	UNIDADE ADQUITIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------------	-------------------	----------------	-------------

000.0000.9999.01 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAFÉ TIPO I	25,000 UN	3.600,0000	80.000,00
--	-----------	------------	-----------

Despesas com locação de tipo I para cinco caffetines para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em:

- Piso em madeira e ferrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros;
- 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado mínimo de 3.000 BTUs;
- 01 (uma) unidade de Bebedouro grande com medida mínima de 1,20 x 0,80 metros;
- 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros;
- 01 (uma) unidade de Sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares;
- 01 (uma) unidade de Aparelho Micro-ondas com largura mínima de 20 (vinte) litros;

01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 16 (dez) bar;

02 (duas) unidades de Bebedouros com duas cubas de volume 10 litros com 02 (duas) torneiras;

01 (uma) unidade de Gabinete de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros;

02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros;

02 (duas) torradeiras com levedo e fritadeira;

Instalado em unidas com tomadas mínimas de 24 x 04 metros.

Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias, sendo a responsabilidade do fornecedor contratar o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do equipamento.

0.000.0000.9999.01 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CAFÉ TIPO II	30,000 UN	3.150,0000	94.500,00
---	-----------	------------	-----------

Despesas com locação de um (um) caffetin para utilização nos eventos promovidos pela municipalidade, compreendendo em:

- Piso em madeira e ferrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros;
- 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 5.000 BTUs;

Prefeitura Municipal de Estreito - Unidade do Bairro Bonito

MS
EXE

Quadro resumo da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00092 /2014

FINALIDADE OBJETO: 01091049 COM INCAUTO DE CAMARIM

DATA 05/12/2014

PÁGINA 2

- 01 (uma) Unidade de Papelão vertical branco com medida e altura de 1,20 x 0,50 metros;
 - 02 (duas) mesas grandes, com medidas alturas de 1,20 x 0,80 metros;
 - 01 (uma) unidade de Geladeira com capacidade mínima de 190 (cento e noventa) litros;
 - 01 (uma) unidade de Refeitório com uma (uma) cuba de no mínimo 30 (trinta) litros;
 - 01 (uma) unidade de Aparelho Micro-ondas com temperatura mínima de 20 (vinte) litros;
 - 01 (uma) unidade de secos com temperatura 34 (trinta e quatro) litros;
 - 01 (uma) unidade de Gesto de lixo com capacidade de mínima de 15 (quinze) litros;
 - 08 (oito) caixas de Capete com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros;
 - 06 (seis) unidades de Cadeiras.
 - cadeiras torradas com encosto.
 - Instalado em tendas com largura mínima de 24 x 24 metros.
- Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias, sendo a responsabilidade da locadora garantida o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do material.

ITENDE FONTE DESTA FORNEDOR	TOTAL DO FORNEDOR	194.500,00

A Comissão Permanente de Licitação, formada nesta data, para analisar as propostas apresentadas nesta licitação, diligenciou que seja feito(s) o(s) apresentação(s) foi (foram) dia(s) acima decretado(s), assumindo a adjudicação e faturamento do Sr. Prefeito.

EM 05/12/2014

ITENDE FONTE DESTA FORNEDOR	VALOR TOTAL ACUMULADO	194.500,00

MA
BRE

DA SECRETARIA JURÍDICA:

Trata-se do Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.

Divulgado o edital, iniciou-se a fase externa com o trâmite no PNCP e os fatos foram praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Não constam impugnações, nem pedidos de esclarecimentos ao Edital.

A Ata dá conta da participação de várias empresas nos itens, as classificações e as habilitações em cada um.

Diante disso, ao nosso ver, o procedimento encontra-se formalmente em ordem até esta fase, e comporta o prosseguimento, com observação do § 3º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

120
120/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 90092/2024, **HOMOLOGO**, para todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a classificação, apurada pelo Pregoeiro e por sua Equipe de Apoio, das propostas e lances apresentados.

Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024.

JOSE LUIS RICI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

PREGÃO 90092/2024

Às 08:35 horas do dia 09 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE LUIS RICI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 120/2024, Pregão nº 90092/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Crítico de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:30:17	Bom dia a todos! Relembrando que se trata de Pregão para Registro de Preços para locação durante um período de 12 meses.
Sistema	05/12/2024 às 08:30:24	Relembremos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo I - Termo de Referência" do Edital, conforme item 1.7 do Termo de Referência.
Sistema	05/12/2024 às 08:41:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 08:41:58	Início da etapa de julgamento de propostas

122-BR

Item 1 - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Despesas com locação de até 25 (vinte e cinco) camarins tipo I, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado mínimo de 9.000 BTU's; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros. - 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar; - 02 (duas) unidades de Rechaud Inox com duas cubas de no mínimo 13 litros com 02 aquecedores; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - Paredes forradas com tecido e lustre. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim.

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 3.933,3300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.162.***.** - JOSE LUIS RICI para MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69, melhor lance: R\$ 3.600,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM		R\$ 3.933,3300	-
Valor proposta: R\$ 3.933,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
46.838.568/0001-87 - LEC ORGANIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP		R\$ 3.933,3300	-
Valor proposta: R\$ 3.933,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
26.648.461/0001-69 - MARCELO CAMARGO 17057832877 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP		R\$ 3.600,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.933,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
.076.526/0001-04 - VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP		R\$ 3.933,3000	-
Valor proposta: R\$ 3.933,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
12.441.527/0001-30 - W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP		R\$ 3.663,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.933,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 3.699,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.933,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:37:02	26.648.461/0001-69	R\$ 3.800,0000
05/12/2024 08:37:08	12.441.527/0001-30	R\$ 3.893,0000
05/12/2024 08:38:07	12.441.527/0001-30	R\$ 3.762,0000
05/12/2024 08:38:30	26.648.461/0001-69	R\$ 3.700,0000
05/12/2024 08:39:25	12.441.527/0001-30	R\$ 3.663,0000
05/12/2024 08:39:34	42.129.716/0001-33	R\$ 3.699,0000
05/12/2024 08:39:55	26.648.461/0001-69	R\$ 3.600,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:41:56	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 08:43:51	Sr. Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 05/12/2024. Justificativa Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado com todos os itens que foi vencedor na fase de lances, juntamente com os documentos de habilitação.
pelo participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:19:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:19:30 de 05/12/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69.
Sistema	05/12/2024 09:28:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:38:46.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:41:44	Os documentos de habilitação exigidos no item 8 do Termo de Referência já constam no registro cadastral do SICAF, conforme item 7.1.1 do Edital, e também foram anexados pela empresa.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:43:13	A "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor" (item 8.18 do Termo de Referência) foi obtida mediante download no registro cadastral no SICAF, conforme item 7.1.1 do Edital.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:43:26	Quanto a "Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre." (item 8.19 do Termo de Referência), o Estado de São Paulo tem duas Certidões para comprovar a regularidade para com a Fazenda Estadual e a empresa apresentou apenas a Certidão de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
Sistema para o participante 26.648.461/0001-69	05/12/2024 09:43:31	Porém, conforme item 7.11 do Edital, foi efetuada a consulta em sítio eletrônico oficial e emitida a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
Sistema	05/12/2024 09:43:33	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

124
BNE

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 09:43:53	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:53:53.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 08:43:51	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 10:45:00. Motivo: Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado com todos os itens que foi vencedor na fase de lances, juntamente com os documentos de habilitação..
05/12/2024 09:19:30	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 08:14:00	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.600,0000.
09/12/2024 08:35:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre inscrições, contratações, decisões e reuniões devem ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

- | | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 05/12/2024 09:38:46 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 05/12/2024 09:53:53 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

125
EXCE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

PREGÃO 90092/2024

Às 08:35 horas do dia 09 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE LUIS RICI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 120/2024, Pregão nº 90092/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:30:17	Bom dia a todos! Relembrando que se trata de Pregão para Registro de Preços para locação durante um período de 12 meses.
Sistema	05/12/2024 às 08:30:24	Relembremos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo I - Termo de Referência" do Edital, conforme item 1.7 do Termo de Referência.
Sistema	05/12/2024 às 08:41:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 08:41:58	Início da etapa de julgamento de propostas

VLB/BNE

Item 2 - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

Despesas com locação de até 30 (trinta) camarins tipo II, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de Cadeiras; - Paredes forradas com tecido. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim.

Quantidade: 30 Valor estimado: R\$ 3.528,3300

Unidade de fornecimento: UN Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.162.***-0 - JOSE LUIS RICI para MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69, melhor lance: R\$ 3.150,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Provedor	Valor ofertado	Situação
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 3.528,3300	-
Valor proposta: R\$ 3.528,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
46.838.568/0001-87 - IFC ORGANIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.528,3300	-
Valor proposta: R\$ 3.528,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
26.648.461/0001-69 - MARCELO CAMARGO 17057832877 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.150,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.528,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
33.076.526/0001-04 - VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.528,3000	-
Valor proposta: R\$ 3.528,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
12.441.527/0001-30 - W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3.217,0000	-
Valor proposta: R\$ 3.528,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

12/12/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 3.300,0000	
Valor proposta: R\$ 3.528,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:37:26	12.441.527/0001-30	R\$ 3.428,0000
05/12/2024 08:37:44	26.648.461/0001-69	R\$ 3.350,0000
05/12/2024 08:38:25	12.441.527/0001-30	R\$ 3.316,0000
05/12/2024 08:38:39	26.648.461/0001-69	R\$ 3.250,0000
05/12/2024 08:39:15	12.441.527/0001-30	R\$ 3.217,0000
05/12/2024 08:39:43	42.129.716/0001-33	R\$ 3.300,0000
05/12/2024 08:39:46	26.648.461/0001-69	R\$ 3.150,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:41:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 09:29:02	O item 2 está na etapa de julgamento da proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:39:02.
Sistema	05/12/2024 09:43:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:53:57.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 08:14:00	Fornecedor MARCELO CAMARGO 17057832877, CNPJ 26.648.461/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.150,0000.
09/12/2024 08:35:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contratações, decisões e revisões devem ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 05/12/2024 09:39:02

Intenção de recurso na habilitação: 05/12/2024 09:53:57



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Sales n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

29
BNE

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Contratada: MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

CNPJ: 26.648.461/0001-69

Contrato:

Data da Assinatura: 09/12/2024

Vigência: 12 meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade.

Valor: R\$ 184.500,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura

Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024.

JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Barra Bonita

13/12/2024



OUVIDORIA

INTERNAUTA

= MENU

Pesquisar no portal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90092/2024



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90092/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade, na data de 05/12/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Marcelo Camargo 17057832877 Me, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 184.500,00, com todas as demais condições conforme edital.
Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024. José Luís Rici. Prefeito Municipal.



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 00092/2024

Última atualização 19/11/2024

Local: Barra Bonita/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA BONITA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 19/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46172888000140-1-000705/2024 **Fonte:** CÓNAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

DESPESAS COM LÓCACAO DE CAMARIM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 224.000,00	R\$ 154.500,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
090092.2024.pdf*	19/11/2024	Edital

[Baixar](#) | [Excluir](#)

Página 1 de 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um categórico deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de lei legal homologado pelos indicados a compor o acima comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos

PODER EXECUTIVO**Ato(s) Oficial(is)****Poderes****PORTARIA N° 10.407, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera ocupante de cargo público que específica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Sr. LUCAS FRANCISCO ALEXANDRINO, Matrícula nº 4254, ocupante do cargo público de Assessor, nomeado por meio da Portaria nº 8.824, de 21 de dezembro de 2020, exonerado de seu cargo, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 9 de dezembro de 2024.

O Prefeito.

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90092/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade, na data de 05/12/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Marcelo Camargo 17057832877 Me, Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 184.500,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Additivos / Aditamentos / Expressões**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Inexigibilidade de licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 12.579/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Gedielson Bittencourt Antônio 34946158880 Me, visando realizar duas apresentações de shows musicais com o

artista Gedi Bittencout, no evento Natal Barra Magia, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 900,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 12.408/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Helena Regina dos Santos 26829352819 Me, visando realizar uma apresentação de show musical com a banda Quarteto Vozes de São Miguel, no evento Natal Barra Magia, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 1.500,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 347/2024; Pregão Eletrônico nº 90088/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Boareto & Ruiz Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de aditar o objeto da licitação e do contrato em 21,24% do valor total; Valer do Contrato: R\$ 21.550,00; Vigência do Contrato: 90 dias; Data do Contrato: 06/12/2024.

134
BNF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90092/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 367/2024

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 015.162.788-60 e RG nº. 9.605.201-SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90092/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARINS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 90092/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Marcelo Camargo 17057832877 ME

CNPJ: 26.648.461/0001-69

ENDEREÇO: Rua: Giacomo Abrussi, nº 712 – Res. Parque Barra Ville - Barra Bonita/SP

REPRESENTANTE: Marcelo Camargo – CPF: 170.578.328-77

E-MAIL: mj.camargo686@gmail.com

CONTA BANCÁRIA: Banco Santander – Agência: 3762 - Conta Corrente: 01003139-7.

ITEM	QTE.	UNID.	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	25	Locações	Despesas com locação de até 25 (vinte e cinco) camarins tipo I, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-	RS 3.600,00	R\$ 90.000,00

135/4
PZ

			condicionado mínimo de 9.000 BTU's; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar; - 02 (duas) unidades de Rechaud Inox com duas cubas de no mínimo 13 litros com 02 aquecedores; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - Paredes forradas com tecido e lustre. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.		
02	30	Locações	Despesas com locação de até 30 (trinta) camarins tipo II, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros	R\$ 3.150,00	R\$ 94.500,00

		<p>com aquecedor;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de Cadeiras; - Paredes forradas com tecido. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>		
VALOR TOTAL:				R\$ 184.500,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Turismo.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

- Elizeu Alves do Nascimento Júnior.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. Quanto ao período dos serviços de cada locação, será considerada:

6.2.1. O Município pagará uma locação para todo o evento, de 01 (um) até 06 (seis) dias de utilização dos camarins.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

137

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

138/2024

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4 Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024.

Contratante:

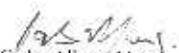
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSE LUIS RICI - Prefeito**

Contratada:


**MARCELO CAMARGO 17057832877 ME
MARCELO CAMARGO - Proprietário**

Testemunhas:

Vistor:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA****BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90093/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de medicamentos (ezetimibe e rosuvastatina cálcica), na data de 06/12/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade. Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Somedic Comércio de Medicamentos Ltda, item 02, no valor total de R\$ 1.710,00; São Lucas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda Epp, item 01, no valor total de R\$ 825,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 10 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90086/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de pó de café, chá matte e açúcar cristal, na data de 25/11/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade. Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Nutriconiale Comércio de Alimentos Ltda, item 01, no valor total de R\$ 31.104,00; Darlu Indústria Textil Ltda Me, item 03, no valor total de R\$ 2.940,00; Anefran Comércio e Serviços Ltda Me, item 02, no valor total de R\$ 64.200,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 10 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

Administração**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA****BONITA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024**

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos materiais hospitalares, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024

Contratada: Sóquímica Laboratórios Ltda., no valor unitário para os itens 06-R\$ 220,00; 10-R\$ 22,60, totalizando R\$ 121.300,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024

Contratada: Cirúrgica União Ltda., no valor unitário para os itens 01-R\$ 51,99; 02-R\$ 37,87; 03-R\$ 13,20; 04-R\$ 23,00; 05-R\$ 5,89; 07-R\$ 38,44; 09-R\$ 6,90, totalizando R\$ 33.791,50. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024

Contratada: Biosol Produtos Diagnósticos Ltda., no

valor unitário para o item 08-R\$ 0,58, totalizando R\$ 11.600,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2024

Contratada: Plunature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda. ME, no valor unitário para o item 13-R\$ 12,00, totalizando R\$ 4.800,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2024

Contratada: LGG Clean Comércio de Produtos Ltda. ME, no valor unitário para o item 12-R\$ 13,50, totalizando R\$ 13.500,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2024

Contratada: R & R Tcenceno Ltda. ME, no valor unitário para o item 11-R\$ 12,87, totalizando R\$ 6.435,00. Barra Bonita, 06 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de contratação de empresa especializada para locação de camarins a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024

Contratada: Marcelo Camargo 17057832877 ME, no valor unitário para os itens 01-R\$ 3.600,00; 02-R\$ 3.150,00, totalizando R\$ 164.500,00. Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA**BONITA****Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 12.407/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Luiz Antônio Bueno 07496110817 ME, visando realizar uma apresentação de um show musical com a banda Abraço Negro, no evento Natal Barra Magia, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 4.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 10 de dezembro de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA**BONITA**

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 348/2024: Pregão Presencial nº 102/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e, havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para



Município de Barra Bonita



OUVIDORIA

INTERNAUTA

☰ MENU

Pesquisar no portal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024



Contratada: Marcelo Camargo 17057832877 M€, no valor unitário para os itens 01-R\$ 3.500,00; 02-R\$ 3.150,00, totalizando R\$ 184.500,00. Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.



LOGAR PARA BAIXAR ARQUIVO





Atas > Ata

Ata nº 000367/2024

Última atualização: 09/12/2024

Local: Barra Bonita/SP Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 Data de assinatura: 09/12/2024

Vigência: de 09/12/2024 a 09/12/2025

Id. ata PNCP: 45172888000140-1-000705/2024-000001 Fonte: CONAM Consultoria em Administração Municipal

Id. contratação PNCP: 45172888000140-1-000705/2024

Objeto:

DESPESSAS COM LOCACAO DE CAMARIM

[Arquivos](#) [Historico](#)

Nome	Data	Tipo
Ata 367.pdf*	10/12/2024	Ata de Registro de Pregão

Favoritos | Ata de Registro de Pregão

Página 1 de 1 < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acima mencionado comitê.

A adequação, fielzidignidade e continuidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades constantes.

licitacoes@pncp.gov.br [08003719001](tel:08003719001)14/12
BATE

143

Prefeitura Municipal de Itaúna - Fazenda da Barra Bonita

1-3478-22312-2

DOI 10.1007/s00339-010-0670-0

25

REGISTRAÇÃO	MATERIAL/SAÍDA	DATA	CÓDIGO OBJETO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	AJUSTE/CANCELADO
CDR. SOMATIZADA	SOLICITACAO		DESCRIÇÃO OBJETO		DETALHO	
Entrega	1-12561	MANOEL RAMOS 10/07/2019 08:00:00				
Despesa	1-00159	3.3.183.18.23.525.004.22.1 - 1		R\$ 0,00	0,00	
Fluxo	1-3.3.01.29.14	TOCACAO BENS MOVEIS OUTRAS MATRERIAIS				
Reverso	1-00049	7/2019 10:41:00 - REVERSAR DESPESA COM TOCACAO DE RAMOS				

Francesca -> 31 TIBURIO
and, and Francesca -> 111111 1644

ELETRO 00082 02/12/2024 000.00000.5484-01 00.000,00 09/12/2024 | 09/12/2024

01/12/2024 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CANTINHO BURGUER
S.M.D.T. SECRETARIA DE TURISMO

Despesas com locação de cantinho tipo "B" para realização do evento "Revelation 2024", a ser realizado no período de 27 a 29 e 31 de dezembro de 2024 na Avenida Rosa Manáia Fábio, Praia Olímpica, Imbituba-SC, sendo:

- Piso em madeira e teto com madeira, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros;
- 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado split de 8.000 BTUS;
- 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,10 x 1,00 metros;
- 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros;
- 01 (uma) unidade de geladeira com litragem mínima de 180 litros e cintos de fitas;
- 02 (duas) unidades de geladeira com medidas mínimas de 120 litros;
- 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com largura mínima de 20 centímetros;
- 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com medida de altura de 10 centímetros;
- 02 (duas) unidades de Bechard fritas com gavetas de armário de 5 litros com 12 unidades/peça;
- 01 (uma) unidade de festão de aço com capacidade de máxima de 10 (dez) litros;
- 02 (duas) unidades de rãs com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros;
- Parede pintadas com tecido e canil;
- Instalação de banheiro com dimensão mínima de 04 x 04 metros.

Desta locação corresponde ao período de 09h 00m 00s a 12h 00m 00s do dia de uso do evento, sendo de responsabilidade:

110
/e

Município de Estreito - Pará

Point + (1) RESOURCE

02-0078553 | FABRICA ELETRO 66602 | 12/12/2024 | 100,00000,0000,00 | R\$ 300,00 - C/12/2024 - 00/12/2024

dado da propriedade comunitária e transposto, instalado, permanecendo o mesmo no documento de posse.

DESPESA COM LICENÇA DE CAVAR M-1000-12
Despesa com licença de CL (lodo) para extração tipo
“pera” utilizada na avenida “General Rondon”, a
ser utilizada no período de 27 a 29 e 31 de dezem-
bro de 2020 na Avenida Rondon Pacheco Peixoto,
nesta cidade, compreendendo em:

- Deux en modelez à l'arrière des têtes, connaît des minimes de $4,65 \times 4,65$ mètres;

01 (one) entries on the condition being made on
9,000 STEL

- El (má) anclaje de espejo horizontal grande con
medida en la de 2,10 x 0,10 mtr (x);

- 32 (dotted lines) denotes com-modes minimum at 1.50×1.80 meters.

On June 10th, 1953, we collected 100 larvae of *Calidris melanotos* from the mudflats of the Tama River.

El Cesar, criado de Bacharach, vive con una esposa no minima (18) (que era extranjera).

De laatste verlengde de voorstellingen uit de vorige klassen zijn nu
vervolg en worden hierbij gevoegd.

- C: (m) unica de atra son no minimo de obiecto luptator

- Si tuviera que decir de este tipo de líquido que se aprecia
que es una de las ideas más ricas.

32 black stripes on Tarses + 30 Median stripes on 1.2D x 1.2H metap.

- Es (seis) iniciações de Gálio (857)
- Fazenda ferreirais com zodíaco.

- Traslado en bodega con tiempo mínimo de 64 x 34 metros.

Cada locutora responde as questões de 1 a 100 (se

W/6
1/4
BNL

Prefeitura Municipal de Extrema/Turistito da Serra Bonita

DATA: 02/12/2021 SOLICITACAO DE DESPESAMENTO PAG.: 2

REQUESTADO	PODA/AGRAVE	DATA	OCORRENCIA/ OBJETO	VALOR	PROMESSAS/ AGRADACAO
USU. SOLICITADA	SOLICITACAO		DESCRIÇÃO OBJETO		TIPO/PERIODICO
Extrema	12551	MANOEL CAMARGO LIMA			
Deoces	20104	1.3.90.39. 33 690 8004 2213	- 1	0,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Eduardo	313.90.39. 2	EDUARDO GOMES MOREIRA, PRAY VALLEIRE			
Priscila	00000	Priscilinha Correia	EXPRESSA COM TOCACAO DE CARAMEL		

Ponto: : 01 RESUMO:

Rod. Apelidada: 1110000 SURAL

(*) Dados de uso do comitivo, aparto de respectabilidade
 das expensas contidas no trecho, tratadas
 pelo remitente, impõe a observância do comitê

Reservar: 3304003065	Total do despesa :	9.500,00	3711212021
	Total das despesas :	9.500,00	3711212021

A T E M O C A O D E A V E R I A E V O L U T A D E

O presente DOCUMENTO DE NOTA DE DESPESAS é resultado da execução de CONTRATO DE VENDA A PLURIANUAL, assinado e
 aprovado, deverá ser apropriado pelo CONSELHO DE FORTALEZINHO. A nota de despesa deverá refletir o executamento das despesas de execução
 que estejam em curso. O exato deverá constar da nota de execução, segundo o PRINCÍPIO DO SEGURO PLATO.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

RIO
/FE
BRE

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Código
------------	--------

MARCELO CAMARGO 17057832877 ME	12345
C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69	

Descrição	Data	Processo	Empenho
-----------	------	----------	---------

DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM "REVITALIZAÇÃO 2024/2025"	13/12/2024	EC 0092 7924	09314
--	------------	--------------	-------

Tipo	P.M. N°.	Período
------	----------	---------

ORDINARIO

Fonte: 01 RECURSO	Dep. 00 04
C.Apl 1100000 GERAL	

Processo Contábil

Classificação

Institucional

Órgão	12 Secretaria municipal de turismo
Unidade Orçamentária:	01 Secretaria municipal de turismo
Unidade de Despesa...:	00

Programa de Trabalho

Função	23 Comércio e serviços
Subfunção	695 Turismo
Programa	6004 Desenvolvimento do turismo
Ação	2213 Estudos para o desenvolvimento do turismo sustentável local

Natureza da Despesa...

3.3.90.39.14	Locação bens moveis-outras naturezas e insumos
--------------	--

Detalhamento	2.288,850,00
--------------------	--------------

Saldo Anterior	21.228,96
----------------------	-----------

Fazenda Nota	9.900,00
--------------------	----------

Saldo da Detalhamento	11.228,96
-----------------------------	-----------

EMITENTE

YATUSS JOSÉ VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF: 332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

JOSE L.J.S RICCI
FERREIRO MUNICIPAL
CPF: 015.162.798-60



PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRACA: Nhonhó de Sales, 1130 – Centro – Barra Bonita – Cep: 17340-000

FONE (14) 3641-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1
WT/BB

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69

ENDERECO : RUA GIACOMO ABRUSSTI

712 No. 002976 /2024 - 01

CIDADE : BARRA BONITA

Data 12/12/2024

BAIRRO : RESIDENCIAL PARQUE BARRA VELHA UF: SP CEP: 17347-478

Processo P00092 /2024

INSC.EST. : 292.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UND	000.00000.9481-01 DESPESAS COM LOCACAO DE CATERINHO TIPO I Despesas com locação de camarim tipo I para utilização no evento "Reverencian 2024", a ser realizado no período de 27 a 28 e 31 de dezembro de 2024 na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, compreendendo em: - Painel em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado mínimo de 9.000 Btu's; - 01 (uma) unidade de copilho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 0,90 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de geladeira com armazenamento mínimo de 150 (cento e cinqüenta) litros; - 01 (uma) unidade de sofa com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de aparelho massagem com dureza mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar; - 02 (duas) unidades de Redonda Box com duas cubetas de no mínimo 13 litros com 02 abacates; - 01 (uma) unidade de Gato do Luxo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - Parede forrada com tecido e lustro. - Instalação em tendas com tamanho mínimo de 06 x 14 metros; Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação		
			PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS E.132/2024	TOTAL	

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRACA N-HONHÓ DE SALES, 1.130 (SESPRITORA)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ORGÃO: 12/01/01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBSERVAÇÕES: REQ.116993

1º VIA – CONTABILIDADE

2º VIA – FORNECEDOR

3º VIA – ALMOXARIFADO

4º VIA – LICITAÇÕES/COMPRAS

5º VIA – ATRIO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhó de Sales, 1130 – Centro – Barra Bonita – Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

POLEA 2
WOLU

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69

ENDERECO: RUA GIACOMO ABRUSSI

CIDADE: BARRA BONITA

BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478

INSC. EST.: 202.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

712 No. 002976 /2024 – 01

Data 12/12/2024

Processo E00092 /2024

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
112	2,0000	JR	<p>000.00000.3681-01 DESPESAS COM LOCACAO DE CAFETEIRAS</p> <p>Despesas com Locação de 02 (dois) cafetéras tipo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - para utilização no evento "Revelation 2024", a ser realizado no período de 27 a 29 e 31 de dezembro de 2024 na Avenida Rose Zanella Patrì, nostra cidade, compreendendo em: - 01 (uma) máquina de café expresso, com medida mínima de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 3.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,80 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com largura máxima de 180 (cento e oitenta) centímetros; - 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma capacidade mínima de 12 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de aparelho micro-ondas com largura mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de banheiro de luxo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de capetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de cadeiras; - Forrados fornecidos com tecido. - Instalado em juntas com largura mínima de 04 x 64 metros. <p>Cada Unidade corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do cafetérm, sendo de responsabilidade</p>	3.600,0000	3.600,00
					TOTAL

PREGÃO ELECTRONICO PARA REGISTRO DO PSECOE E.032/2024

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHOHÓ DE SALLS, 1130 (PREFEITURA)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS CREDICIAIS: 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OBSERVAÇÕES: REG.10003

1º VIA – CONTABILIDADE

2º VIA – FORNECEDOR

3º VIA – ALMOXARIFADO

4º VIA – LICITAÇÕES/COMPRAS

5º VIA – ATRIO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhó de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 3

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69

ENDERECO : RUA GIACOMO ABRUSSE

712

No. 002976 /2024 - 01

CIDADE : BARRA BONITA

Data 12/12/2024

BAIRRO : RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478

Processo E00092 /2024

INSC.EST.: 202.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			lade da empresa contratada e transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim	3.150,0000	6.300,00

REGISTRO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS F.092/2024

TOTAL

9.900,00

PERÍODO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA Nhonhó de Salles, 1.130 (PREFEITURA)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DATA: 17.12.24

OBSERVAÇÕES: 990.15993

1º VIA – CONTABILIDADE

2º VIA – FORNECEDOR

3º VIA – ALMOXARIFADO

4º VIA – LICITAÇÕES/COMPRAS

5º VIA – ATRIO

150%
100%

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Borda Bonita

2023-12-12 22:26

2012 RELEASE UNDER E.O. 14176

三

REGISTRO	MOTIVACAO	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	PROTOTIPO/GRUPO ADJUDICACAO
27501-001-00000000	ADMINTRAÇÃO	00/01/2010	INSCRIÇÃO OBJETO		INSCRIÇÃO
	ACORDOCODE	1 1059	MARCELO CAMARGO 170500320712-00		
	Despesa	1 001,45 3,3,00,35, 23 681 6004 0013 - 7		01 Out 17,00,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
	Emissão	1 2,1,00,00,14 FOLHACAO JANG NOVOS-OUTRAS NATURAS			
	Faturado	1 F000002 /2020 Fim da(s) objeto DESPESAS COM DOAÇÃO DE CAMARIM			

712958 PRJGEO ALTO DO CANJICA 300000 100/0/2021 00010000018485-01 5.300,00 09/12/2024 | 09/11/2024
E - UN 002100 2024 DUSSELER COM TOCAAO DE CANJICA FOTO S.M.C. SECRETARIA DE TURISMO

Descreve com 02 locais de banheiros tipo boxe
utilizado no evento "Natal Barra Magia", e são
realizados na Praça Waldemar Lopes Farias, sendo
o localizado no período de 2/12 a 15/12 e o 2º localiza-
do no período de 19/12 a 23/12, compreendendo
00:

- 01 (uma) unidade em boxe com carpinte, com med-
idas mínimas de 1,00 x 1,00 mts (ros);
- 01 (uma) unidade de Ar condicionado (minimo de
5.000 BTUs);
 - 01 (uma) unidade de expelida varanda grande com
medida mínima de 1,20 x 0,50 mts (ros);
- 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de
1,80 x 0,80 metros;
- 01 (uma) ambiente de Cozinha com estrutura mini-
ma de 100 (centos e vinte) mts (ros);
 - 01 (uma) unidade de Revestimento com espessura
de no mínimo 15 litros (um quarto);
- 01 (uma) unidade de Apoio (a mesa) dividida por 02
estruturas minima de 20 (vinte) mts;
- 01 (uma) unidade de sofa com no mínimo 04 (qua-
tro) lugares;
- 01 (uma) unidade de cesto de 1,50 com capas de
no mínimo de 1,00 ideal 1 (ros);
- 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mini-
mas de 1,20 x 1,00 metros;
- 06 (seis) unidades de Cadeiras;
- Parede forrada com tecido;
- 01 (uma) unidade em tábua com tamanho mínimo de 04 x
04 metros.

Toda locação corresponde ao período de 09/12/2024
até 09/12/2024 de uso da mesma, sendo que responsabil

SIA
BNE

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP

DATA: 12/12/2014 SOLICITAÇÃO DE EMPENHAMENTO PAG.: 2

REQUESTOR	DESCRIÇÃO	DATA	CÓDIGO OBJETO	VALOR	EMBARGOS/ANHOS DAQ	Nº EMPENHO
SECRETARIA	SOLICITAÇÃO		MOVIMENTAÇÃO			
Correcedor	12581 MARCELO CARVALHO 11551882027 09					
Despesa	100000 3.300,00 22 000 6000 2210 1 01 100000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Elemento	100000 3.300,00 TAXA DE TRÂNSITO PARA MOVEIS DAQUELA AUTORIDADE					
Processo	100000 /2014 Finalidade obtida DESPESAS COM LIQUIDAÇÃO DE CAMPANHA					

Data: 12/12/2014

Cod. Apresentação: 100000 SICRA

Code da empresa contratada e Transporte, Licenças
etc, autorizações, e respectivas dezenças do material.

Emissor: 2024000050

Total da Emenda: R\$ 9.300,00

205

Total das Repetitivas: R\$ 000,00

100000

ATENÇÃO: AVERTIR CONTABILIDADE!!

A presente SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO requer verificação se existem rotascessos com base no CONTRATO DE VIGÊNCIA PICTANIAL. Assim sendo, a despesa deve ser aprovada pelo CRONOGRAMA-PICTANIAL/ANEXO A nota de emenda/ocorre refletir exatas verences a composição da despesa no empenho. O saldo deverá entrar dentro do documento seguinte (PROBLEMA DO SERVICO PICTANIAL).

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita

15/12/08

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Código
------------	--------

MARCELO CAMARGO 17057832877 ME	NSS:
C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69	

Descrição	Data	Processo	Empenho
-----------	------	----------	---------

DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM "BARRA MAGIA"	12/12/2008	E00092-2008	09313
--	------------	-------------	-------

Pipo	P.M. N°. 11158	/2008
------	----------------	-------

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO	Desp 00156
C.Avl 1100000 GERAL	

Processo Contábil:

Classificação

Institucional

Órgão: 12	Secretaria municipal de turismo
Unidade Orçamentária: 01	Secretaria municipal de turismo
Unidade de Despesa...: 00	

Programa de Trabalho

Função: 23	Comércio e serviços
Subfunção: 695	Turismo
Programa: 6004	Desenvolvimento do turismo
Ação: 2213	Estudos para o desenvolvimento do turismo sustentável local

Natureza da Despesa...:	Locação bens moveis-outras naturezas e intangíveis
3.3.90.39.14	

Detalhamento:	2.200,00
---------------	----------

Saldo Anterior	11.328,96
----------------------	-----------

Esta Nota	6.300,00
-----------------	----------

Saldo da Detalhamento	5.028,96
-----------------------------	----------

EMITENTE



MATEUS JOSÉ VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF: 332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 015.162.786-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Sales, 1130 – Centro – Barra Bonita – Cep: 17340-000

FONE (14) 3641-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX (14) 3641 4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.648.462/0001-69

ENDERECO : RUA GIACOMO ABRUSSI

712 No. 002977 /2024 - 01

CIDADE : BARRA BONITA

Data 12/12/2024

BAIRRO : RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478

Processo E00092 /2024

INSC.EST. : 202.051.778.110 FONF: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	2,0000	DS	<p>000.00000.0480-0 DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM – PD. 11</p> <p>Despesas com 02 Locações de camarim tipo II, para utilizadas no evento "Natal Barra Magia", a ser realizado na Praça Waldemar Lopes Ferreira, cordon 01 locação no período de 12/12 a 18/12 e 01 locação no período de 19/12 a 23/12, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em madeira e forrojo com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 unidade unidade de Ar condicionado mínimo de 30.000 BTUs; - 01 unidade unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 1,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Refrigador Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de sofa com no minimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade do Gasto de Lixo com capacidade de mínimo de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de banquetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de cadeiras; - Parede forradas com tecido; - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 14 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de ate 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instala-</p>		
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS E.092/2024					TOTAL

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRACA NEHRNG DE SA - DS, 1.130 (PREFEITURA)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ORGÃO: 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OBSERVAÇÕES:

1º VIA - CONTABILIDADE

2º VIA - FORNECEDOR

3º VIA - ALMOXARIFADO

4º VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS

5º VIA - ATRIO

Prestadora Municipal da Escola de Artes e Ofícios de Pará de Minas

DATA 16/07/2024		SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO		PAG.	2
PROJETO/PROJETO	PODA/PAPEL	DATA	CÓDIGO OBJETO	VALOR	LINHA DE GABARITO SOLICITACAO
DETALHE SOLICITACAO	SOLICITACAO	DESCRIÇÃO DA PAPEL	DETALHO		HAB.EMPENHACAO
Jornecedor	1 - 250	MATERIAL CAMARIM "FESTA JUNINA"			
Despesa	1 - 7504 3.3.90.39.1.13.99.3001/2024		01 - Crédito J.1.3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Estante	1 - 9.4.80.39.01.OCACAO BENS MOVEIS OUTRAS MATERIAIS				
Pranchas	1 - R00092 /2024	Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM			
Porto	1 - 07	PERGURIO			
Outro Aplicativo	1 - 00000 GERAL				
caso, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim					
0001	95 PREÇAO FESTAO JUNINA 16/07/2024	000.00000.0485-01		9.450,00	09/12/2024 09/12/2024
0,00000	10 002954 2024 DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIPO II		F.M.C. - FESTA JUNINA A 09/12/2024		
Camarim com locação de 03 (três) camareiros tipo II para 01 (um) evento "Festa Junina 2024", a ser realizado no período de 31 a 34 de maio de 2024 na Av. da Rosa Neves, nº 961, compreendendo:					
- 01 (uma) mesa redonda e festejada com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros;					
- 01 (uma) unidade de espelhos vermelhos grande com medida mínima de 1,70 x 0,50 metros;					
- 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros;					
- 01 (uma) unidade de baradeira com 01 (uma) balde de 1,00 litro e 01 (uma) garrafa;					
- 01 (uma) unidade de fechadura liso com 01 (uma) chave de 0,80 mm (8 milímetros);					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de vassoura com 01 (uma) balde de 0,50 litros;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 02 (duas) unidades de cestos de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 02 (duas) unidades de sacos de lixo com medidas mínimas de 0,50 x 0,50 metros;					
- 05 (cinco) unidades de cedolras;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					
- 01 (uma) unidade de escova de lixo com capacidade mínima de 01 (uma) litro;					

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

DATA: 19/05/2024 SOLICITAÇÃO DE EMPENHAMENTO PAG.: 1

VALOR	HABILITACAO AJ. JURIDICAÇÃO	PAG.	Nº. FOLHA DO
DETALHO	SOCIEDADE	DATA	DETALHO OBJETO
	ESTATE, SANTOS E FILHOS LTDA	2024-05-19	REP. 00000000 MARAVILHA LAMARAO 12345678900000000000 ME
	Estados	2024-05-18	12.351.2001.200 - 11.000.000,00 REDE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE CULTURA
	Filamenta	2024-05-14	0.00.00.14 LOCACAO BENS MOVEIS OUTRAS NATUREZAS
	Processo	2024-05-04	Finalidade Objeto REFERENTE COM LOCACAO DE CANTINIM

Ponto : 01 TESOURA

Cod. Aplicação: 1100000 GERAL

caso da empresa contratada o transporte, instalação
e/ou manutenção das peças e demais bens do contrato.

Referencial: 2020000450

Número da Referência:

13.650,00

01/05

Total dos Empenhos:

13.650,00

15/05

A T E S S A B A : B U T O R A C O N T A L E I D A (III)

A presente SOLICITAÇÃO DE EMPENHO requer verificação de suas validades com base no CONTRATO DE VENDA DE BENS DA ESTATE, SANTOS E FILHOS LTDA (REDE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE CULTURA) que deve ser apropriada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE FINANÇAS/PROLA nota de empenho deve ser realizada exclusivamente a decorrência de exercícios financeiros em curso. O qual deve conferir documentalmente a vigência do serviço feito).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Código
MARCELO CAMARGO 17057832877 ME C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69	12591

Descrição	Data	Processo	Empenho
DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIPO I TIPO II - "BARRA FOLIA 2025"	19/02/2025	E00092-2024	01483
Tipo		P.M. No.	11158 /2024

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO C.Ap. 1100000 GERAL	Desp 01724
---	------------

Processo Contábil

Classificação	
Institucional	
Órgão: 13	Secretaria municipal de cultura
Unidade Orçamentária: 01	Secretaria municipal de cultura
Unidade de Despesa.: 00	

Programa de Trabalho

Função: 13	Cultura
Subfunção: 391	Patr.historico, artístico e arqueológico
Programa: 3001	Patrimônio cultural do município
Ação: 2083	Ações culturais

Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.14	Locação bens moveis-outras naturezas e intangíveis
---------------------------------------	--

Dotação	500.000,00
---------------	------------

Saldo Anterior	319.665,51
----------------------	------------

Esta Nota	13.050,00
-----------------	-----------

Saldo da Dotação	306.615,51
------------------------	------------

EMITENTE

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.566-438-28

ORDENADOR DE DESPESA

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhó de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME
 C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69
 ENDEREÇO: RUA GIACOMO ABRUSSI
 CIDADE: BARRA BONITA
 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478
 INSC.RST: 202.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

712 No. 000440 /2025 – 01

Data 19/02/2025

Processo E00092 /2024

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
nm:	1,000	UN	<p>000.00000.9484-0 UFRPEFAS DIAV LOCACAO DE CAMARIM TIPO I</p> <p>Despesas com locação de 01 (um) camarim tipo I para utilização no evento "Barro Folia 2025", a ser realizado no período de 01 a 14 de março de 2025 na Avenida Rosa Zanella Peixoto, compreendendo em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 1,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de sofa com uso mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar; - 02 (duas) unidades de Refeitoor Inox com duas cônchas de uso mínimo 10 (dez) com 02 aquecedores; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - Parede forrada com teto do e luxo, - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>	3.600,0000	3.600,00

PRECISÃO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DE PREÇOS E.00092/2024

TOTAL

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHOHÓ DE SALLS, 1130 (PREFEITURA)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

ORGÃO: 13.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBSERVAÇÕES:

1° VIA - CONTABILIDADE

2° VIA - FORNECEDOR

3° VIA - ALMOXARIFADO

4° VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS

5° VIA - ATRÍO



PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICAS DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Sales, 1130 – Centro Barra Bonita – Cep: 17340-000

FONE: (14) 3604-4000 – Ramal 4023 FONE/FAX: (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 2

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.548.461/0001-69

ENDEREÇO: RUA GIACOMO ABRUSST

CIDADE: BARRA BONITA

BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478

INSC.EST.: 202.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

712 No. 000440 /2025 - 01

Data 19/02/2025

Processo E00092 /2024

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	3,000	UN	CCC.GCCCZ.9405-01 Despesas com Locação de Enorme tipo II Despesas com Locação de 03 (tres) camarotes tipo II para utilização no evento "Barra Folia 2025", a ser realizado no período de 01 a 04 de março de 2025 na avrada zona norte da Fazenda, compreendendo: - Bloco em madeira e forrado com carpete, com medida mínima de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 3.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelhos verticais grandes com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Bebedouro com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de sofa com no mínimo 04 (quatro) lugares; 01 (uma) unidade de Gavão de Lixo com capacidade de mínima de 10 (dez) litros; 02 (duas) unidades de Capelos com medidas mínimas de 1,80 x 1,00 metros; 06 (seis) unidades de Cadeiras; - Parede coradas com tecido; - Instalado em tenda com tamanho mínimo de 24 x 14 metros. Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarote, sendo a responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação		
				TOTAL	

PREGÃO ELETRÔNICO PARA PREÇOS MÍNIMOS DE PREÇOS E 092/2024

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHOHÔ DE SALES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALOR: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBSERVAÇÕES

1º VIA – CONTABILIDADE

2º VIA – FORNECEDOR

3º VIA – ALMOXARIFADO

4º VIA – LICITAÇÕES/COMPRAS

5º VIA – ATRIO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Sales, 1130 – Centro – Barra Bonita – Cep: 17340-000

FONE: (14) 3604-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX: (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

3

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69

ENDERECO : RUA GIACOMO ABRUSSI

712 No. 000440 /2025 – 01

CIDADE : BARRA BONITA

Date 19/02/2025

BAIRRO : RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478 Processo E00092 /2024

INSC.EST. : 202.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			200, manutenção, limpeza e desmontagem do camazim	R\$100,0000	R\$100,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS E00092/2024

TOTAL

13.050,00

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA Nhonhô de Sales, 1130 (PREFEITURA)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 D AS

VALOR: R\$ 01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBSERVAÇÕES:

1º VIA – CONTABILIDADE

2º VIA – FORNECEDOR

3º VIA – ALMOXARIFADO

4º VIA – LICITAÇÕES/COMPRAS

5º VIA – ATRIO

Brasil - Município de Itaúna - Triângulo Mineiro

DD22A 25/32/2323

ACTA INSTITUTUS DE INGENIERIA

- 2 -

Gestão Municipal da Fazenda Turística da Serra Branca

DATA: 26/02/2025 - SISTEMA: SIEG - USO: CONSULTA - PÁGINA: 2

REQN (ID)	NOVA_DADOS	DATA	CÓDIGO USUÁRIO	VALOR	HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
TIPO SOLICITADA	DETALHAMENTO		REPORTADO ORIGEM		USUÁRIO
Fornecedor	: 1234 MARCELO CAMPOS LIMA-SCENARO RE				
Dóspesa	: 01724 ALIMENTAÇÃO - 13.10.2023 - 1	01	City - 3.0 - 00 JUQUERIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Limento	: 00000000004 LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS MATERIAS				
Fornecido	: EEEEEE /2024 PRESTADOR DE SERVIÇOS FISICAIS COM LOCALIZACAO NO CAMPANH				

Table 1. The effect of NaCl concentration on the Fe^{2+} reduction rate.

cas, monotonico, que se dice) y super de acuerdo

Table 1. Summary of the main parameters of the two models and the corresponding values of the variables used in the simulations.

* presente SOLICITACAO DE AORE DO INPEMENF requer verificacao se existem rotacoes de vencimento de CONTRATO DE VIGENCIA PLEIRIATUARIA, assim sendo, o despesa devida sera acrescida pelo ORBGRAMA SISICO/SEISACETRO, a data de vencimento devera rotacionar automaticamente a data da proxima renovação em dias. O saldo devedor passa automaticamente para o proximo vencimento.

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
MARCELO CAMARGO 17057832877 ME C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69	12591

Descricao	Data	Processo	Empenho
DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM "BARRA FOLIA 2025"	25/02/2025	E00092-2024	01562

Tipo	P.M. No.	/2024
ORDINARIO	11158	

Fonte	01 TESOURO	Desp	01724
C.Apl	1100000 GERAL		

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao	13	Secretaria municipal de cultura
Unidade Orcamentaria:	01	Secretaria municipal de cultura
Unidade de Despesa...:	00	

Programa de Trabalho

Funcao	13	Cultura
Subfuncao	391	Patr.historico, artistico e arqueologico
Programa	3001	Patrimonio cultural do municipio
Acao	2083	Acoes culturais

Natureza da Despesa..:

3.3.90.39.14	Locacao bens moveis-outras naturezas e intangiveis
--------------	--

Dotacao	500.000,00
---------------	------------

Saldo Anterior	193.205,51
----------------------	------------

Esta Nota	3.150,00
-----------------	----------

Saldo da Dotacao	190.055,51
------------------------	------------

EMITENTE


 MATEUS JOSE VIEIRA
 ENCARREGADO DE EMPENHO
 CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICAS DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Sales, 1130 – Centro – Barra Bonita Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69

ENDERECO: RUA GIACOMO ABRUSSTI

PEDIDO DE COMPRA

712 No. 000490 /2025 - 01

CIDADE: BARRA BONITA

Data 25/02/2025

BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478

Processo E00092 /2024

INSC.FST.: 202.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,000	UN	000.0000.9999-11 DESPESAS COM LOCACAO DE CAMPANIM TIPO II Despesas com locação de 01 (um) camarin tipo II para utilização no evento "Barra Folia 2025", a ser realizado no período de 01 a 04 de março de 2025 na Avenida Rosa Manella Petri, compreendendo: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,80 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 litros e máxima 300 litros; - 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma cuba de no mínimo 15 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de nofa com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Gesso de Luxo com repactada mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de Cogumelos com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de Cadeiras; - Parede corredas com tecido, - Instalando em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. Cada locação corresponde ao período de até 04 (seis) dias de uso do camarin, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarin.	3.150,0000	3.150,00
				TOTAL	3.150,00

Protocolo Eletrônico 90/2024.

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHOHÔ DE SALES, 1.130 (VEREADOR)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ORGÃO: 13.6.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBSERVAÇÕES: REQ 2250 SECRETARIA DE CULTURA

1º VIA - CONTABILIDADE

2º VIA - FORNECEDOR

3º VIA - ALMOXARIFADO

4º VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS

5º VIA - ATRÍO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

2023/2025

DOI: 10.13140/RG.2.2.12572.53741

[2]

Table 2. Summary of the results.

Case 58-11833-DG Document 1169 Filed 08/27/19 Page 1 of 1

Revista UniverSociedad. Estudios Teóricos de Ciencia Sociales

DATA 12/33/2025

IMPLEMENTACIÓN DE LOS MEDIOS

P.N.G. 32

Ensayo **3 - 04** **DESCUPO**

© 2020, Axel Springer SE 1100000-69287

dedo de empresas contra el efecto retroalimentador.

0000002615 | FRECRO STETRO UDINE | 10/03/2020 CCC-CCCCC-9999-32 0,00€,00 08/12/2024 08/12/2024

2---- 30 | 001262 8125 DESEÑAN CON DOCUMENTO DE CAMARIN TIPO II | 1951, 12 - BLOQUE TIRADO EN 1950

Despesas com locação de ônibus para os dias 11 e 12 para utilização no evento "Aniversário de 100 anos da Barra Branca", a ser realizado nos dias 14, 15, 16, 18 e 19 de maio de 2025 na Avenida Antônio Carneiro, nº 11, compreendendo:

Fusto con macchia e foglie con carpoto, con radice minima di 0,10 x 0,50 metri;

- 31. Cada unidade de PCT considerado número de
3.000.000.

— 20. Estimativa da densidade de espécies vegetais, apresentando resultados de 14,20 x 0,55 metros².

1,50 = 0,50 meiros

U.S. (USA) Unidade de Recursos Excepcionais

(1 min) unidas a Agarinho micro envas com li

www.legalaid.org

• • • • • • • • • • • • • • •

• 32 (100%) de los datos de la tabla son nulos.

EAS de 1,25 x 1,50 mts.

- Paredes farradas con yeso.

1.4 nmol/mg s).

卷之三

Digitized by srujanika@gmail.com

Pretecură Emane pă' de Războiul Turco-imbărașor

DATA: 12/05/2016 EOLICANO 1A - ENRUMAMENTO PAG.: 3

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CONTIGO OBJETO	VALOR	FORMACAO ADUANAS
DETALHE DA TAREFA		REC. CITAÇÃO	DESCRIÇÃO DA TAREFA	DETALHO	VALOR DIFERENCA
	Fornecedor	17/05/2011	MARCELO CANAVARO 17257532811 ME		
	Despacho	000009 17/05/2011 09:49:00 CDT 2215 - 1	00 CEG:Z-17172532811 ME		
	Elementos	17257532811 ME	DETALHAMENTO MATERIAIS		
	Processo	000009 /Z0094	Finalização de processos com licenças de importação		

scale : 01 TESOURO

101 dias de uso do monitorm, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmonte do monitor.

Bases das Finanças: Total das Finanças: R\$ 9.900,00

47. [S. C. B. O.: AND THE NATIONAL SECURITY ACT OF 1947](#)

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
MARCELO CAMARGO 17057832877 ME C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69	12591

Descricao	Data	Processo	Empenho
DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM "ANIVERSARIO DA CIDADE"	12/03/2025	E00092-2024	01933

Tipo	P.M. N°,	11158	/2024
------	----------	-------	-------

ORDINARIO

Fonte	01 TESOURO	Desp	00154
C.Api	1100000 GERAL		

Processo Contabil

Classificacao		
Institucional		
Orgao	12	Secretaria municipal de turismo
Unidade Orcamentaria:	01	Secretaria municipal de turismo
Unidade de Despesa...:	00	

Programa de Trabalho

Funcao	23	Comercio e servicos
Subfuncao	695	Turismo
Programa	6004	Desenvolvimento do turismo
Acao	2213	Desenvolvimento turistico

Natureza da Despesa...:	
3.3.90.39.14	Locacao bens moveis-outras naturezas e intangiveis

Dotacao	1.500.000,00
---------------	--------------

Saldo Anterior	1.252.531,37
----------------------	--------------

Esta Nota	9.900,00
-----------------	----------

Saldo da Dotacao	1.242.631,37
------------------------	--------------

EMITENTE

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICAS DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhó de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000

FONE: (14) 3604-4000 - Ramal 4020 - FONE/FAX: (14) 3941 4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69

ENDERECO: RUA GIACOMO ABRUSSI

712

Nº 000603 /2025 - 01

CIDADE: BARRA BONITA

Data 12/03/2025

BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478

Processo E000692 /2024

INSC.EST.: 202.051.778.010 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1.000	UN	DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIPO I Despesas com locação de 01 (um) camarim tipo I na re utilização no evento "Aniversario de 112 anos de Barra Bonita"; sendo realizado nos dias 14, 15 16, 18 e 19 de março de 2025 na Avenida Rio Branco 712 Patti, engreendendo em: - Piso em madeira e corraco com carpete, com medi- das mínimas de 4,00 x 4,10 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar condicionado - minima de 9.000 BTU/hz; <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,70 x 0,80 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com extragem mini- ma de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de sofa com no mínimo 04 (qua- tro) lugares; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com li- tragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de Maquina de café expresso com pressao mínima de 10 (dez) bar; - 02 (duas) unidades de Bebedor (tor) com duas cu- das de um mililitro 1,2 litros com 02 aquecedores; - 01 (uma) unidade de Cesto de lixo por unidade de mínima de 10 (dez) litros; 02 (duas) unidades de repelentes com medidas mini- mas de 1,20 x 1,00 metros; - Parede formadas com tecido e lataria. - Encalado em tondon com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 08 (se- íx) dias de uso do camarim, sendo de responsabi- lidade da empresa contratada o transporte, instala- ção e desmonte.</p>		
			Precos eletronicos para Registro de Precos n. 90097/2024	TOTAL	

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NTHONÓ DE SALLLES, 1130 - PREFEITURA

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ORGÃO: 12.01.001 SEGRETAERIA MUNICIPAL DO TURISMO

OBSERVAÇÕES:

1ª VIA - CONTABILIDADE

2ª VIA - FORNECEDOR

3ª VIA - ALMOXARIFADO

4ª VIA - LICITAÇOES/COMPRAS

5ª VIA - ATRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO – SETOR DE COMPRAS

PRACA: Nhonhó de Sales, 1130 – Centro – Barra Bonita – Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 49.172.888/C001-42

FOLHA 2

FORNECEDOR:12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.2.J. :26,648,161/0001-62

FEDERICO : BIA GIACOMO ABBUSSET

SIBARE : BABRA BONITA

CASCADE RESIDENCIAL PARQUE ZARPA MILLE N°. 501 CEDR 12333-628

RESIDENTIAL PARQUE BARRA VILLE CP. 01 CEE: 1734-4715 FED: 1734-4715
CNSC EST: 2002-051-772-102 FONE: (11) 58154-5496 FAX: (11) 3664-1513

PEDIDO DE COMPRA

712

NC. 000603 /2025 - 01

Data 12/03/2025

Processo E00092 /2024

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
002	2.000	J3	000.00000.3485-0 RESERVAS COM OCCUPAÇÃO DO CAMARIM TIPO II Despesas com locação de 02 (dois) camarins tipo II para utilização no evento "Aniversário do 162º aniversário de Bauru Bonita", a ser realizado nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de março de 2015 na Avenida Rosa Zanella Petri, compreendendo em: Plim em madeira e forrado com cartelo, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado silencioso de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de escabelo vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,30 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com capacidade mínima de 80 litros e oriental (litros); - 01 (uma) unidade de Refridor Duck com uma cuba de no mínimo 15 litros com esquadrão; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com capacidade mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de sofa com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Cesto de lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de Banheiros com medidas mínimas de 1,20 x 1,20 metros; - 04 (quatro) unidades de Gôndolas; - Barracas formadas com telhado; - Estaleiro em tendas com tamanho mínimo de 14 x 04 metros; Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo a responsabilidade	3.600,0000	3.600,00

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHOIRO DE SALLES, 1.155 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DIRECCIÓN GENERAL SUPERIOR MUNICIPAL DE TURISMO

CONDIÇÕES DE OBSERVAÇÕES:

- 1º VIA – CONTABILIDADE**
 - 2º VIA – FORNECEDOR**
 - 3º VIA – ALMOXARIFADO**
 - 4º VIA – LICITAÇÕES/COMPRAS**
 - 5º VIA - ATRIO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô cc Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3601-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-400*

FOLHA 3

FOLNIECEFDOL:12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.E.J.:26-648-461/2001-69

ENDEBECO - RUA GIACOMO ABRUSKI

GRADE : BARBARA BENNETT

BATERO RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE RE: SP- CEP: 17342-438

TELEFON: (141) 3644-1413 FAX: (141) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

712 No. 000603 /2025 - 01

Data 12/03/2025

Processo E00092 /2024

Trechos Eletrônicos para Registro de Preços II, 900907721

TOTAL

9.900,00

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PLAZA NUEVA DE SALLE, 1, 130 12850 MEXICO

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS CADASTRO: 10-01-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONDIÇÕES DE
OPERAÇÃO

- 1^ª VIA – CONTABILIDADE
 - 2^ª VIA – FORNECEDOR
 - 3^ª VIA – ALMOXARIFADO
 - 4^ª VIA – LICITAÇÕES/COMPRAS

Presidente Municipal da Estação, Francisco do Belo, por sua

zeta = 23 $\pm 2\%$ at 500

Cod. Aplicacao: 11555555 DEFA

0003000425_PRECIO_ELECTRO_ECC092	09/04/2020	000.00000.9404-0	7.200,00	09/12/2024	08/12/2024
3,000 UN	001232_0025_DESPESA COM LOCACAO DE CAMPING TIPO I	S.M.T. - SECRETARIA DE TURISMO			
Despesas com locacao de 02 (dois) camping tipo I para utilizacao no evento "Festa do Pau-brasil", a ser realizado nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2025 no Centro Recreativo Paulo Boulanger, Praia do Skater, compreendendo em:					
<ul style="list-style-type: none"> - Bico em rede na c torradeira com capacete, com medida minima de 1,30 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de aparelho de ar condicionado unido de R\$1.000,00; - 01 (uma) arcozinho de espelhos verticais grandes, com medida minima de 1,00 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas minimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) arcozinho de tela dentro com largura minima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de sofa com 14 (quatorze) lugares; - 01 (uma) unidade de aparelho sobre ondas com largura minima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de máquina de café expresso com pressao minima de 13 (treze) bars; - 02 (duas) unidades de Rochad (box) com duas caixas de no minimo 73 litros com 32 aquecedores; - 01 (uma) unidade de Desidratador com capacidade de minima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de espelhos com medidas minimas de 1,20 x 1,00 metros; - Paredes furadas com tecido e lustre; - Escalando em rede com tamanho minimo de 04 x 04 metros. 					
Cada locacao com responsabilidade pelo periodo de ate 08 (oito) dias de uso do camping, sendo de responsabilidade					

Prefeitura Municipal de Estância Turística de Barra Bonita

DATA: 16/04/2005 SISTEMA: PACAO DE EMPENHAMENTO PAG.: 2

REQUISICAO	MOTIVADADE	DATA	CCDIBU CONJUNTO	VALOR	HOMOLOGACAO PESQUISACAO	
CODE. SOLICITADA	SOLICITACAO		DESCRIÇÃO OBJETO		DESTINO	X-SP.EMBENHO
	Fornecedor	12591	MARCIO CARVALHO 173578328/7 ME			
	Despesa	00154 8.2.50.19 23 655-6034 2213 - ;			C) DEP/12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	Elemento	8.2.50.19.14 DOACAO BENE MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS				
	Processo	600062 /2024 - Similidade objetos despesas com TOCOCRO DE CAMARIM				

Porto 100% obscuro

200. Aplicação: 1000000 GERAL

dade da empresa contratada é: transporte, instalações, manutenção, operação e desmontagem de caminhões.

CL 16926 PREBAG ELDORO 00092 16701/2025 000.00000,00000-01 0,000,00 09/12/2024 10/12/2024

2. —— OR 104233 2029 | DEEPSEAS COM INCACAO DE CANARIO TIPO II [S.M.T. - SECRETARIA DE TURISMO]

desembarcadas com locação de 32 (trinta e dois) caminhões tipo II para utilizadas no evento "Festa da Marshalla-ccc", a ser realizado nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2015 no Centro Desportivo Fausto Bizzarri (Pista do Skatê), com horário entre:

- Pista em madeira e forrada com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 3,00 metros;
- 01 (uma) unidade de Ar condicionado móvel de 3,000 BTUs;
- 01 (uma) unidade de espingão vertical grande com medida mínima de 1,70 x 0,50 metros;
- 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros;
- 01 (uma) unidade de geladeira com capacidade mínima de 160 litros e pilha(s) lotada(s);
- 01 (uma) unidade de Bechard com uma cama de no mínimo 1,30 m, rústica com aqueduto(s);
- 01 (uma) unidade de Aparelho multigrase com largura mínima de 2,00 (dois) metros;
- 01 (uma) unidade de sofa com no mínimo 0,60 metros larguras;
- 01 (uma) unidade de Gabinete de Ilha com capacidade mínima de 1,00 (dez) litros;
- 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,30 metros;
- 06 (seis) unidades de Cadeiras;
- Tapetes fornecidos com leito(s);
- Instalado em terrenos com tamanho mínimo de 30 x 30 metros.

Cada locação corresponde ao período de ate 06 (seis)

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bertioga - SP

2015-Sub432025

SOCIETADES DE IMPRENHAMENTO

250.

WORLDE 2012 EDITION

Cod. Aplicacion: 000000 GFRAT

(s) dia de uso do caramão, sendo as responsabilidades da empresa contratada e transportadora, instalações, manutenção, limpeza e desmontagem do material.

Request #: 2025000043

Total do Empreito : R\$ 31.500,00

- 2 / 16

Total 335 Expenses : \$ 3,500.00

5600125

A P E R C A D I AVISO A CONTA DE TRAFICO

A presença do COTRÁTO DE NOTA DE EMPENHO requer verificação se existe no sistema com base no CONTRATO DE VIGÊNCIA PVTITANIA. Assim sendo, a despesa deverá ser apropriada pelo CRONOGRAMA-VISÃO/CONTRATO nota de empenho deverá constar explicitamente a despesa ao exercício financeiro em curso. O saldo deverá chegar dentro do encerramento seguinte (VALORÍCIO DO CRISTO FERRO).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
MARCELO CAMARGO 17057832877 ME C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69	12591

Descricao	Data	Processo	Empenho
DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM "FESTA DO TRABALHADOR"	16/04/2025	E00092-2024	02679

Tipo	P.M. No.	/2024
ORDINARIO	11158	

Fonte	01 TESOURO	Desp	00154
C.Apl	1100000 GERAL		

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao	12	Secretaria municipal de turismo
Unidade Orcamentaria:	01	Secretaria municipal de turismo
Unidade de Despesa..:	00	

Programa de Trabalho

Funcao	23	Comercio e servicos
Subfuncao	695	Turismo
Programa	6004	Desenvolvimento do turismo
Acao	2213	Desenvolvimento turistico

Natureza da Despesa..:

3.3.90.39.14	Locacao bens moveis-outras naturezas e intangiveis
--------------	--

Dotacao	1.500.000,00
---------------	--------------

Saldo Anterior	1.099.578,54
----------------------	--------------

Esta Nota	13.500,00
-----------------	-----------

Saldo da Dotacao	1.086.078,54
------------------------	--------------

EMITENTE

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICAS DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Sales, 1130 – Centro – Barra Bonita Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.588/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69

ENDERECO : RUA GIACOMO ABRUSSI

712

No. 000949 /2025 - 01

CIDADE : BARRA BONITA

Data 16/04/2025

BAIRRO : RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478

Processo E00092 /2024

INSC.EST. : 202.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	2,0000	UN	<p>GGG.GGGGG.GGGGG-CI DESSEGAS COM LOCACAO DE CASARAO</p> <p>PO</p> <p>Despesas com locação de 02 (dois) casarões tipo I para utilização no evento "Festa do Trabalhador", a ser realizado nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2025 no Centro Recreativo Paulo Bigonzelli (Praça do Skate), compreendendo em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em madeira e corrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-condicionado móvel de 9.000 BTU's; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida máxima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de zelz com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com litragem mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de Bebedouro com garrafas unidas de no mínimo 1,0 (um) litro com 02 (duas) aquecedores; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de apelos com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - Paredes laranjeiras com secido e lustro, - manta adesiva amarela com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada item acima corresponde ao período de ate 06 (seis) dias de uso do casarão, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação </p>		
				TOTAL	

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS E.092/2024

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHOHÔ DE SALES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS CHEGADA 12/01/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OBSERVAÇÕES: R\$Q.4426-

1º VIA – CONTABILIDADE

2º VIA – FORNECEDOR

3º VIA – ALMOXARIFADO

4º VIA – LICITAÇÕES/COMPRAS

5º VIA : ATRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO – SETOR DE COMPRAS

PRACA: Nhonhá de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP: 17340-000

FONE (14) 3604-4200 - Ramal 4023 FAX (14) 3641-4001

G.N.P.J. 46-172-B30/0001-40

E82-E

2

FORNECEDOR:12591 MARCELO CAMARGO - 7057832877 ME

C. N. P. I. : 26-648-661 (2001-69)

ENGERECCO - RIVA GIACOMO ABRUZZI

STRADE : BAIA BONITA

PRESIDENCIAL BARQUE PAPER MILLS, INC. - GPO: 1200-6730

INSC EST : 202-051-778-516 FONE: (14) 281-64846 FAX: (14) 366-4113

PEDIDO DE COMPRA

712

No. 000949 /2025 - 01

Data 16/04/2025

Processo 300032 /2024

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
062	2,000	UN	<p>000.00000,000-01 DESPESSA COM LONCHAS DE SAMARIM TIPO ZZ;</p> <p>Despesas com locação de ZZ (dois) camarins tipo ZZ para utilização no evento "Festa do Trabalhador", a ser realizada nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2020 no Centro Recreativo Paulo Bigliassi (Praça do Skatisti), compreendendo em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em madeira e iluminação com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de A; condução mínima de 9,000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,50 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Refrigerador box com uma cuba de no mínimo 12 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com traço mínima de 21 (vinte-e-um) litros; - 01 (uma) unidade de fogão com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Gato de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de cadeiras; - Paredes lorisadas com tecido; - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 05 (cinco) dias de uso do camarim, sendo da responsabilidade</p>	5.600,0000	28.000,00

PRECIO ELECTRÓNICO PARA REGISTRO DE PRECIOS E.092/2024

TOTAL

PELAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: PRACA NACIONAL DE SANTOS, 1, 30.000000 - BRAZ

CRUZ ALTO - MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OBSERVACOES: RPO-4426

- 1^º VIA - CONTABILIDADE
 - 2^º VIA - FORNECEDOR
 - 3^º VIA - ALMOXARIFADO
 - 4^º VIA - LICITAÇÕES-COMPRASSAS
 - 5^º VIA - ATÉM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO – SETOR DE COMPRAS

PRACA: Nhonhô de Sales, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP: 17340-000

QDA: Ministro de Saúde - CEP: 17310-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4022 - FONE/FAX (14) 3641-4001

TONE (14) 3304-4000 - RANMA 4023 TONE/FAX
CNPJ 46.173.888/0001-40

FOLHA 3

FORNECEDOR: 12391 MARCELO CAMARGO 17037832877 ME

C₂N₂F₅⁻ - 126-548-461/0201-68

ENDEREZO : RUA GIOACCHINO ARRIBES

INDIRIZZO - VIA STACOMO 5
CITTÀ - BARBA DONATELLO

BALERO : DECIBELMETER, DIALMETER

BATIRRO : RESIDENCIAL PARQUE BAIRRA VILLE OF: SP CEP: 17347-478 Processo E00092 /2024

INSC. #ST. : 202.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (-4) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

712

NO. 000949 /2025 - 01

Data : 6/04/2025

PRECIO FONECONICO PARA REGISTRO DE PRECOS 3.392/7774

TOTAL

13.500,00

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRACA NACIONAL DE SANTOS, 1-130 (CEP 01010-000)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DEPARTMENT OF THE ARMY - U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1918, 5-1250

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DÍAS
PREVISÃO DE PAGAMENTO: 45 DÍAS

- 1^º VIA - CONTABILIDADE
 - 2^º VIA - FORNECEDOR
 - 3^º VIA - ALMOXARIFADO
 - 4^º VIA - LICITAÇÕES/COMPRAIS
 - 5^º VIA - ATRÍO

Prefeitura Municipal de Estreito - Paróquia de Santa Rita

DATA: 20/08/2025		SISTEMA FACAO DE EMPENHAMENTO		PRAZO:	
PROJETO/SAÍDA	LOCALIZAÇÃO	DATA	CRÉDITO FACAO	VALOR	HOMOLOGAÇÃO ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITO SAÍDA FACA	SISTEMA FACAO		DESCRIÇÃO CRÉDITO		DESTINO
Fornecedores	12591	BRASILIA (DF)000 17057832977 00			
Despesas	10154 3.3.63.39. 20.635.000 7219 - 7		(1) 10154 3.3.63.39. 20.635.000 7219 - 7	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Aluguel	3.3.63.39.14 LOCALIZAÇÃO: LARANJEIRAS NA CHUVA				
Transporte	10154 3.3.63.39. 20.635.000 7219 - 7				

FONTE : C2 **DESSERVO**

File Number: 100000 GERM

ICCC - SIS_PENAL R. CRIM 00092 29/08/2025 | 000.00000.0000-01 9.000,00 29/12/2014 29/12/2025
S... 00 | 29/12/2025| REFERIR COM DOCUMENTO DE CADASTRO DO CRIME

Declaro que fiquei com o(s) objeto(s) descrito(s) a seguir:

- para utilização no Evento "Entre Amigos VII" a ser realizado no período 25 a 27 de setembro de 2025 na Avenida Rosa Manoela Petri, numeração 2000;
- Mesa em madeira e ferro com chapéu, com medida mínima de 4,00 x 4,00 metros;
- 1º (uma) unidade de Ar condicionado móvel de 9.000 BTU/h;
- 01 (uma) unidade de aparelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros;
- 02 (duas) mesas brancas, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros;
- 01 (uma) unidade de geladeira com 110 litros mínimo de IBC (condo + kitens);
- 01 (uma) unidade de geladeira com 100 litros;
- 01 (uma) unidade de aparelho micro-ondas com 11 litros máximo de 20 litros; 1 litro;
- 01 (uma) unidade de zorra com 10 mínima/02 (dois) litros;
- 01 (uma) unidade de cesto de 7 kg com capa; medida mínima de 1,00 x 0,50 metros;
- 02 (duas) unidades de fornos com medidas mínimas de 1,20 x 0,50 metros;
- 00 (zero) unidades de churras;
- Fornos elétricos com teclas;
- Instalado em bancas com dimensão mínima de 04 x 04 metros.

Cada locação corresponde ao período de 01 a 05 (seis) dias ou até da somaria, sendo de responsabilidade do emissor garantir o transporte, instalação

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

DATA 2018/2020

SOLUÇÕES DE ENSENHAMENTO

226

Porto: 02-02-2000 CEBUSU
Endereço: Rua 11222222 CEBUSU

que mantenase, impone a oscuras que el

The e-Prints 202007300

Total do Imposto : 5.399,32

Total dos Encargos : 8.300,00

5181
20108135

3 2 E k n s a o i a v t s o d k c g n t h t l t t a n t

A presente SOLICITACAO DE VOTA DE EMPENHO requer verificação se existem despesas que possam ser CONTRAFO DO VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despeço foyere ver apropriada pelo CBOUQUIMAR-1200/PF/CHANCELEIRA nota de empenho envolve expletar a validade e despesas de exercícios anteriores em curso. O salvo deverá onerar despesa do orçamento seguinte (PARTICIPIO DO SERVICO PRTO 1).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Código
MARCELO CAMARGO 17057832877 ME C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69	12591

Descrição	Data	Processo	Empenho
DESPESAS COM LOCACAO DE CANARIO "BARRA ROCK FEST"	20/08/2025	E00092-2024	05191

Tipo	P.M. N°.	
	11198	/2024

ORIGINARIO:

Fonte	Cl TESCURO	Desp	C0154
C.Apt	1100000 GERAL		

Processo Contabil

Institucional	Classificação
Órgão: 12	Secretaria municipal de turismo
Unidade Orçamentária: 01	Secretaria municipal de turismo
Unidade de Despesa...: 00	

Programa de Trabalho

Função: 23	Comercio e serviços
Subfunção: 695	Turismo
Programa: 6004	Desenvolvimento do turismo
Ação: 2213	Desenvolvimento turístico

Natureza da Despesa...:

3.0.90.39.14	Locação bens moveis-outras naturzas e intangiveis
--------------	---

Dotação	1.500.000,00
---------------	--------------

Saldo Anterior	754.528,70
----------------------	------------

Esta Nota	6.300,00
-----------------	----------

Saldo da Dotação	748.228,70
------------------------	------------

EMPEÑO

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.735-28

ORDENADOR DE DESPESA

MARCELO FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Sales, 1130 – Centro – Barra Bonita – Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 – Ramal 4023 – FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR: 12591 MARCELO CAMARGO 17057832877 ME

C.N.P.J.: 26.648.461/0001-69

ENDERECO: RUA GIACOMO ABRUSSI

CIDADE: BARRA BONITA

BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE BARRA VILLE UF: SP CEP: 17347-478

INSC.EST.: 202.051.778.110 FONE: (14) 99164-8496 FAX: (14) 3644-1413

PEDIDO DE COMPRA

712 No. 001860 /2025 - 01

Data 20/08/2025

Processo E00092 /2024

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	2,0000	UN	000.00000.3485-01 DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM TIPO II Despesas com locação de 02 (dois) camarins tipo II para utilização no evento "Barra Rock Fest VII" a ser realizado no período 06 a 07 de setembro de 2025 na Avenida Rosa Xandira Peixoto, compreendendo: - Painel em madeira e lurrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 1,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de secador Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade do Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de sofa com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Grelha de Bixa com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (dois) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - 06 (seis) unidades de Cadeiras; - Paredes forradas com tecido; - Instalado em tendão com tamanho máximo de 24 x 14 metros. Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim	3.150,0000	6.300,00
			TOTAL		6.300,00

ENVIO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS E.097/2024

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NTHONHÔ DE SALES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ORGÃO: 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBSERVAÇÕES:

1ª VIA – CONTABILIDADE

2ª VIA – FORNECEDOR

3ª VIA – ALMOXARIFADO

4ª VIA – LICITAÇÕES/COMPRAS

5ª VIA – ATRIO